

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO A SER UTILIZADOS NA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E NA UTA – UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO - MG TORNA PÚBLICO, NA PRESENÇA E CIÊNCIA DO (A) PREGOEIRO (A) DESIGNADO (A) PELA PORTARIA Nº068/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ÀS **09:00 HORAS DO DIA 29/11/2021**, NA SALA DE REUNIÕES DO SAAE, LOCALIZADA À RUA RIO BRANCO, Nº. 99, BAIRRO CENTRO, ITABIRITO-MG, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**, DO TIPO “**MENOR PREÇO POR ITEM**”

Razão Social			
CNPJ			
Endereço:			
e-mail:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:	

OBTIVEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA www.saaeita.mg.gov.br NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando comunicação futura entre o SAAE – Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao setor de Licitações, via fone (31) 3562-4102 ou através do e-mail compras@saaeita.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime o SAAE, da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 098/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 069/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**SETOR: ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE ITABIRITO-MG
ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ITABIRITO-MG
UTA – UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA – DI 040 DE ITABIRITO-MG**

RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 29/11/2021 até às 09:00 horas, em sua sede na Rua Rio Branco, nº. 99, Bairro Centro, Itabirito/MG.

CREDENCIAMENTO: 29/11/2021 até às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 29/11/2021 às 09:00 horas.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 8.949/2010.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

- **ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

PROJ. CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ABASTECIMENTO ÁGUA SEDE URBANA

17.512.1701.3001.44.90.52.02 (908)

OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS

17.512.1701.4001.33.90.30.11 (918)

OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS

17.512.1701.4001.33.90.30.34 (918)

- **ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

PROJ.CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE URBANA

17.512.1702.3002.44.90.52.02 (934)

OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS SEDES URBANAS

17.512.1702.4002.33.90.30.11 (942)

OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS SEDES URBANAS

17.512.17021.4002.33.90.30.34 (942)

- **UTA – UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

PROJ.CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ABASTECIMENTO ÁGUA SEDE URBANA

17.512.1701.3001.44.90.52.02 (908)

OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS

17.512.1701.4001.33.90.30.11 (918)

OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS

17.512.1701.4001.33.90.30.34 (918)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO A SER UTILIZADOS NA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E NA UTA – UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO-MG, PARA ATENDER DE FORMA EFICAZ A DEMANDA DOS SISTEMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, na presença e ciência do (a) pregoeiro (a) designado (a) pela Portaria nº. 068/2021 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 8.949/2010.

A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação iniciar-se-á às **09h00min do dia 29/11/2021**, na sala de reuniões do SAAE, localizada à Rua Rio Branco nº. 99, Bairro Centro, no município de Itabirito/MG.

Declarada aberta a Sessão pelo (a) Pregoeiro (a) não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

I – DO OBJETO

O presente procedimento licitatório tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, vidrarias e equipamentos para laboratório a ser utilizados na ETA - Estação de Tratamento de Água; ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e na UTA – Unidade de Tratamento de Água - DI 040, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, para atender de forma eficaz a demanda dos sistemas, conforme especificações dos Anexo I.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação, observada as subcondições abaixo, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.1.1. Participarão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições abaixo estabelecidas.

2.1.2 Não será aplicado o disposto no item 2.1.1, previsto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, quando:

I - não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.1.3 Para fins do art.49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06 o alcance da expressão local será delimitado à Região Sudeste do Brasil compreendida pelos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, conforme Decreto Federal nº 67.647, de 23 de novembro de 1970, haja vista que nessa região existem vários fornecedores enquadrados como ME/EPP, capazes de contratar com a Administração Pública.

2.1.4 A definição da regionalidade objetiva a promoção do desenvolvimento econômico e social, bem como, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/06.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão, de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação de licitação ou impedidos de contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; bem como as licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio¹ e ainda os interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

2.3. A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que forneçam objetos de natureza relacionada com o presente edital.

2.5. Cópia deste edital permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do Edifício-Sede do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG e poderá ser obtida junto ao Setor de Compras/Licitações, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00 horas e das 13:30h às 16:30 horas; no site do SAAE através do endereço www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes; ou solicitado através do e-mail: compras@saaeita.mg.gov.br. Deverão ser atendidas as condições abaixo relacionadas, sendo que o não atendimento de qualquer das condições, independentemente de sua magnitude, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

III – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

3.2. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento de licitações na modalidade de “Pregão” devendo ser dirigida ao Pregoeiro (a) e protocolada no Setor de Compras/Licitações do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99, Bairro Centro, Itabirito - MG.

3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e caso não seja esta reconhecida manifestamente improcedente, será designada nova data para a realização do certame.

3.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

IV – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá em especial, as seguintes atribuições:

• ¹ **Nota explicativa**

Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando a ausência de complexidade do objeto a ser licitado; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame. Ainda, a autorização para o consorciamento de empresas para execução do objeto poderia diminuir circunstancialmente o número de participantes no certame, se mostrando um ato antieconômico.

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;
- g) Verificar os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Adjudicar o objeto desta licitação à licitante vencedora;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) Convocar a vencedora para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;

V – DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA E DOS REPRESENTANTES

5.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro (a) por um sócio ou por um representante munido de Procuração/Carta de Credenciamento (*conforme modelo do Anexo II*), em ambos os casos com a apresentação conjunta dos seguintes documentos, **fora de envelopes**:

I- Documento oficial de identidade do sócio/representante;

II- Estatuto ou Contrato Social e a última alteração contratual ou Registro Comercial, devidamente registrado;

III- Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (***conforme modelo do Anexo III***) deste Edital;

IV- Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (***conforme modelo do Anexo VI***), se for o caso.

5.2. O Contrato Social/Estatuto/Registro Comercial da licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº. 8.666/93 e conforme o item 9.2 deste Edital.

5.3. Se a licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do (a) Pregoeiro (a).

5.4. A outorga de poderes para efetuar lances deverá estar expressa na carta de credenciamento ou procuração, caso contrário os credenciados ou procuradores não poderão ofertar lances.

5.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

5.6. Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes das empresas proponentes e entrega dos envelopes contendo as propostas e a documentação, será declarada a abertura da sessão pública pelo (a) pregoeiro (a), e não mais serão admitidos novos proponentes.

VI – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidas neste edital deverão ser apresentadas em envelopes distintos, indevassáveis, colados e rubricados nos fechos, sob pena de desclassificação, até o dia, horário e local fixado neste Edital, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº.: 01
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE
“PROPOSTA DE PREÇO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 098/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 069/2021

ENVELOPE Nº.: 02
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE
“DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 098/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 069/2021

6.2. A entrega dos envelopes poderá ser realizada via postal ou através de protocolo no Setor de Compras/Licitações do SAAE localizado na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, Itabirito/MG, CEP: 35.450-081, até a data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório ou diretamente na sala de licitações do SAAE até a hora da abertura da sessão.

6.3. O SAAE não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do Setor de Compras/Licitações do SAAE, e que, por isso, não cheguem à data e horário previstos.

VII – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº.: 01

7.1. São requisitos da proposta:

7.1.1. Apresentar a Planilha de Especificações e Preços (*conforme modelo do Anexo I*), devidamente preenchida, contendo as especificações e o valor em moeda corrente brasileira em duas casas decimais, explicitado unitariamente e globalmente, no qual já deverão estar incluídos todos os custos para a entrega dos materiais, reagentes, equipamentos e vidrarias ora licitados, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

7.1.2. Ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente conter: razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários;

7.1.3. Conter a assinatura do representante legal da licitante em todas as suas páginas;

7.1.4. Conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes. No caso de omissão desse prazo, será entendido como válida por 60 (sessenta) dias.

7.2. Os preços desta proposta deverão ser fixos e irrevogáveis, admitida a repactuação, nos termos e condições previstos neste edital.

7.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios, ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

7.4. Não serão aceitas propostas enviadas via fax, e-mail ou em envelopes abertos/grampeados.

7.5. Deverá ser especificada a marca dos materiais, reagentes, equipamentos e vidrarias; seu fabricante, se importado o seu país de origem e demais elementos que permitam identificá-lo com clareza.

7.6. A proposta deverá conter especificações e características detalhadas dos materiais, reagentes, equipamentos e vidrarias, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078/90 – Código do Consumidor, que identifiquem os materiais ofertados, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar se as especificações deste edital foram ou não atendidas.



7.7. Após a entrega das propostas, não será admitida a sua retirada ou o descumprimento das condições estabelecidas neste edital, ficando a licitante sujeita à suspensão ou cancelamento de seu registro no cadastro de fornecedores do SAAE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no capítulo XIV deste Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos pelo (a) Pregoeiro (a) que, após a rubrica por todos os presentes, verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquelas que estejam de acordo com o edital e apresentem o **MENOR PREÇO POR ITEM**, ou valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço por item, para participarem dos lances verbais.

8.2. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei nº. 8.666/93, o (a) Pregoeiro (a) poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, inclusive suspendendo a sessão, se necessário.

8.3. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.1, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), neste número já incluso a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.4. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

8.5. Às licitantes classificadas conforme os itens 8.1 e 8.4 serão dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.5.1. Caberá ao Pregoeiro (a) a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

8.6. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de **menor preço por item**, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do previstas no título XIV deste Edital.

8.8. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço por item.

8.9. O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e anexo.

8.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

8.11. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 8.10, será lícito a (o) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

8.12. Ainda durante a sessão pública do pregão, a licitante declarada vencedora deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto pelo (a) Pregoeiro (a), se for o caso.

8.13. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.14. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.14.2. Não ocorrendo a contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.15. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.14.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. O disposto no item 8.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.17. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

8.18. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

8.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.20. Caso não mais se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação. Não havendo conformidade, o processo poderá ser encerrado sem que se efetue a contratação.

8.21. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando convocados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.22. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), não implicará a exclusão imediata do licitante da etapa de lances verbais, mas sim a manutenção do último preço por ele apresentado, impossibilitando-o de efetuar novos lances, salvo nas hipóteses previstas no inciso XVII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.23. Será desclassificada a proposta que:

8.23.1. Contiver cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

8.23.2. Não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;



8.23.3. Apresentar preço unitário ou global simbólico, de valor zero, excessivo, superestimado ou manifestamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados, nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e nos incisos I e II do art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.23.4. Contiver alternativas, condições, rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeitos de linguagem ou outras irregularidades que impossibilitem o julgamento;

8.23.5. Não se referir à integralidade do objeto.

8.24. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.25. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.26. O (a) Pregoeiro (a) poderá desconsiderar eventuais falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

IX - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº.: 02

9.1. Para habilitar-se a esta licitação, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação”:

I - Cópia do Cartão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ do estabelecimento que participará da licitação;

II - Certificado de Regularidade Relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

III - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Municipal sede da Licitante;

IV - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Estadual sede da Licitante;

V - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Federal;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Conforme Lei nº. 12.440/2011;

VII - Declaração (conforme modelo do Anexo IV) da empresa participante sob as penas da Lei de que não está suspensa, nem é impedida de licitar com Órgão Público, conforme Incisos III e IV Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações;

VIII - Declaração (conforme modelo do Anexo V) do Empregador Pessoa Jurídica em cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;

IX - Declaração (conforme modelo do Anexo VII) somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal, se for o caso;

X - Declaração (conforme modelo do Anexo VIII) de Elaboração Independente de Proposta;

XI - Deverá apresentar também, Ato constitutivo: estatuto acompanhado do documento de eleição de seus administradores ou contrato social e a última alteração ou a última alteração consolidada ou Registro Comercial, devidamente registrados;

9.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em originais ou cópias reprográficas legíveis, devidamente autenticados em cartório ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela sua equipe de apoio, sendo reservado a estes o direito de exigir a apresentação do original para conferência, no ato da abertura da habilitação, conforme disposto no art. 32 da Lei nº. 8.666/93. A documentação acima citada, quando extraída da internet, terá o seu aceite condicionado à consulta, via internet, no ato da abertura da habilitação.

9.3. Para certidões emitidas que não tenham de forma explícita o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

X – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

10.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº.: 02 “Documentos de Habilitação” da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

10.3. Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.3, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, conforme item 10.2, ou revogar a licitação, sem prejuízos das penalidades cabíveis às licitantes.

10.4. Ocorrendo a hipótese contida no item 10.3, o juízo de habilitação referente à Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte será suspenso até a apresentação da documentação necessária ou a expiração do prazo.

10.4.1. A sessão será suspensa e o (a) pregoeiro (a) definirá e comunicará às licitantes a data na qual será dada continuidade ao pregão.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) o objeto da presente licitação.

11.2. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada com o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços a serem registrados, da análise dos documentos de habilitação dos recursos interpostos, além de ocorrências relevantes.

11.3. Inexistindo manifestação recursal, o (a) pregoeiro (a) adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

11.4. Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento licitatório à licitante vencedora.

XII – INSTRUÇÕES E NORMAS PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

12.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

12.3. O acolhimento de recurso ou a reconsideração de decisão pelo (a) Pregoeiro (a) importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. As razões e contra razões do Recurso poderão ser apresentadas de forma oral reduzida a termo em ata da sessão ou apresentadas através de memoriais devendo ser protocoladas no Setor de Compras/Licitações do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99, Bairro Centro, Itabirito/MG, no prazo estabelecido no item 12.1.

12.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

12.6. Dos demais atos da Administração, após a adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, caberá:

a) Recurso dirigido à autoridade superior por intermédio do (a) Pregoeiro (a), interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no preâmbulo deste Edital, nos casos de: anulação ou revogação da licitação; rescisão de contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666/93 aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

b) Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

c) Pedido de reconsideração, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

12.6.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93).

12.6.2. A intimação da decisão referida no item 12.6.1 deste edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa local.

12.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

XIII – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

13.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, a empresa adjudicatária será convocada para retirar a respectiva Nota de Empenho.

13.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Título XIV deste edital.

13.3. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com a minuta, em expressão e substância.

13.4. Ao assinar o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.5. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, ou a retirar a Nota de Empenho nos prazos e condições estabelecidas, é facultativo à Administração não emitir a respectiva Nota de Empenho e convocar as licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, se comportar de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer qualquer espécie de fraude, não executar total ou parcialmente o fornecimento do produto, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

14.1.3. Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.1.4. O prazo acima mencionado, quando se tratar da modalidade de licitação denominada pregão será limitado a 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e no Art. 6º, do Anexo I do Decreto Municipal nº 8.949 de 26 de Abril de 2010.

14.2. As sanções previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 14.1.2.

14.3. O atraso injustificado no fornecimento dos materiais, reagentes, equipamentos e vidrarias, consoante §1º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a licitante adjudicatária à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias, caracteriza não execução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 14.1.

14.4. O produto fornecido em desacordo com o estipulado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação da recusa.

14.4.1. A não ocorrência da substituição dos materiais, equipamentos e vidrarias, ensejará a aplicação da multa estabelecida no item 14.3, considerando-se a mora à partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo fixado no item 14.4.

14.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de defesa prévia da Licitante, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação.

14.6. A defesa deverá ser encaminhada à Chefia do Setor de Compras do SAAE que em conjunto com o Setor Requisitante e amparada em Parecer Jurídico, decidirá, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

14.7. Da aplicação das penalidades caberá recurso administrativo o Diretor Presidente do SAAE, que poderá ser interposto através de protocolo no Setor de Compras, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua notificação.

14.8. As multas quando for o caso, serão calculadas sobre os valores contratuais reajustados, e serão:

- I. Descontadas da garantia prestada quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- II. Descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE, quando não houver garantia ou esta for insuficiente.

14.9. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da decisão definitiva de aplicação da multa, para quitá-la, fazendo através de depósito em conta bancária do SAAE.

14.10. Além das sanções previstas no item 14.4, poderá ser aplicada pelo Diretor Presidente do SAAE a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE, nos termos do art. 87 Incisos IV da Lei nº. 8.666/1993, assegurada a defesa prévia da licitante no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação.

XV – DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, VIDRARIAS E EQUIPAMENTOS

15.1. Os materiais, reagentes, equipamentos e vidrarias a serem fornecidos pela licitante adjudicatária incluirão as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

15.2. Os materiais, vidrarias e equipamentos, deverão ser entregues no Almoarifado do SAAE, situado à Rua Francisco Marques Júnior, nº 207 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Distrito Industrial, no município de Itabirito-MG, no horário de **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 15h30, em dias úteis**, onde a Comissão designada para recebimento procederá à conferência e recebimento dos reagentes, vidrarias e equipamentos. As vidrarias da Estação de Tratamento de Água – ETA, situado à Rua João Faria Gurgel, nº 325 - Bairro Santa Rita, em Itabirito-MG, no horário de **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 15h30, em dias úteis**, onde a Comissão designada para recebimento procederá à conferência e recebimento dos materiais.

15.3. Os materiais, equipamentos e vidrarias deverão ser obrigatoriamente novos, originais, de 1ª linha e 1ª qualidade, não considerando como novos os que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem, ou recondicionamento.

15.3.1. Fornecer Certificado de garantia de no mínimo **01 (um) ano** para os equipamentos adquiridos.

15.3.2. Fornecer certificado de calibração, no ato da entrega, conforme padrões RBC e/ou normas técnicas aplicáveis dos equipamentos. (Equipamentos da ETA – Estação de Tratamento de Água, ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e UTA – Unidade de Tratamento de Água).

15.4. Os materiais, equipamentos e vidrarias que constituem o objeto da presente licitação deverão ser entregues mediante a apresentação de certificado de controle de qualidade, conforme disposto pelo art. 9º, II, b, da Portaria de Consolidação nº. 05 do Ministério da Saúde. Para equipamentos exige-se a apresentação do laudo de calibração do INMETRO.

15.4.1. A não apresentação dos certificados e laudos ensejará a recusa dos materiais e caracterizará o descumprimento do contrato, levando à sua rescisão e à aplicação das sanções previstas na seção anterior.

15.5. O Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG reserva-se o direito de não receber os materiais, equipamentos e vidrarias que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o Contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.6. Todos os itens de que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos, sendo a CONTRATADA obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais (reagentes), equipamentos e vidraria, em que se verifiquem irregularidades.



15.7. A contratada deverá entregar **dos** materiais, equipamentos e vidrarias **em até 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho. **Deverá a Nota Fiscal Eletrônica estar em conformidade com a Nota de Empenho emitida.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida eletronicamente, cumprindo o disposto pelos protocolos ICMS 42/2009 e 19/2011. Deverá vir acompanhada de arquivos digitais contendo cópia da Certidão Negativa de Débito Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS (**CRF**) da CONTRATADA, e todas as incidências fiscais que sobre elas possam recair deverão vir destacadas, condições estas indispensáveis para efetuar-se o pagamento.

15.8. O SAAE poderá autorizar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou de conveniência administrativa, alteração contratual de que decorra variação do valor do contrato ou modificação no prazo de sua execução, nos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, a qual se formalizará através de Termo Aditivo. As ordens de fornecimento expedidas serão circunstanciadas e pormenorizadas, especialmente em caso de possível aditamento.

15.8.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do processo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

15.9. O empenho da despesa firmado com o SAAE não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

15.9.1. Tais situações somente serão permitidas na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que inviabilize a prestação pessoal pela CONTRATADA.

15.10. A tolerância do SAAE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o SAAE, exercer seus direitos a qualquer tempo.

15.10.1. A licitante fica responsável pelo pagamento de todo os encargos, tributos e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento dos materiais, reagentes, equipamentos e vidrarias.

15.11. A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros, decorrentes de situações relacionadas ao fornecimento dos materiais, reagentes, equipamentos e vidrarias.

15.12. A licitante fica responsável pela entrega tempestiva dos materiais, equipamentos e vidrarias no Almoxarifado do SAAE, situado à Rua Francisco Marques Júnior, nº. 207, Nossa. Sra. de Fátima, Distrito Industrial, nesta cidade.

15.13. Caso os materiais, reagentes, equipamentos e vidrarias, objetos desta licitação, apresentem irregularidades, especificações incorretas, estejam com o prazo de validade vencido, ou com menos de 50% da vida útil, ou ainda estejam fora dos padrões determinados; o SAAE solicitará a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penas cabíveis.

15.14. A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia dos equipamentos que não poderá ser menor que 12 meses.



XVI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Setor Contábil do SAAE.

16.1.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.2. Para a efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, deverão ser apresentados pela CONTRATADA, caso não o faça, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

16.3. O pagamento será realizado em até **10 (dez)** dias corridos após a emissão e aceite da Nota Fiscal, através de **boleto bancário** ou **Depósito Bancário** em conta corrente, sendo que a **CONTRATADA** deverá fornecer o nº da agência e nº da Conta Bancária, de sua titularidade, para a efetuação do depósito. As notas fiscais deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, devendo ser emitidas dentro dos parâmetros legais, acompanhada de cópia da **CND** (Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e do **CRF** (Certificado de Regularidade do FGTS) da **CONTRATADA** e todas as incidências fiscais que sobre ela possam recair, condições estas indispensáveis para a efetuação do pagamento, não sendo permitido, por lei, antecipar o mesmo.

16.4. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais eletrônicas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

16.5. Para qualquer alteração nos dados da empresa, a CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE por escrito, acompanhada esta comunicação dos documentos alterados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

XVII - DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, as quais resultem em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do Contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

17.2. A revisão será aprovada conforme apresentação das Planilhas de Custo dos materiais, reagentes, equipamentos e vidrarias e/ou Nota Fiscal Eletrônica anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal Eletrônica atual comprovando o preço a ser revisado. O preço poderá sofrer acréscimo como decréscimo de acordo com o preço praticado no mercado.

17.3. A cada pedido de revisão de preço deverão ser comprovadas as suas alterações justificadoras, demonstrando-se novamente a composição do preço, através de notas fiscais eletrônicas que comprovem o seu aumento.

17.4. É VEDADO À CONTRATADA INTERROMPER A ENTREGA DOS MATERIAIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS, ENQUANTO AGUARDA O TRÂMITE DO PROCESSO DE REVISÃO DE PREÇOS, ESTANDO SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA CLÁUSULA.

17.5. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais Federais, Estaduais e Municipais.

17.6. Deverá ser entregue uma planilha que comprove, por item licitado, o preço ofertado, sob pena de impossibilitar revisões de preço, se legalmente possíveis, em dia e prazo definidos pelo Setor Responsável.

17.7. Considerando o prazo de vigência da presente contratação, e, em atendimento ao § 1º, do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95, e demais legislações pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento de preços.

XVIII - DA RESCISÃO

18.1. O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas deste edital, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do Contrato, que impossibilite a conclusão da entrega do objeto Licitado, no prazo estipulado;
- c) Atraso injustificado da entrega do objeto;
- d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;
- e) A sub contratação total ou parcial do seu objeto, fora das hipóteses permissivas contidas no item 15.9 e seu sub item;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a Juízo do SAAE de Itabirito, prejudique a execução do Contrato;
- i) O valor das multas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Diretor Presidente do SAAE, exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº. 8.666/93, com a redação conferida pela Lei nº. 9.854/99;
- l) Nos demais casos elencados no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

18.2. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado de forma proporcional, retratando-se os materiais, reagentes, equipamentos e vidrarias fornecidos e que efetivamente não foram compreendidos na última quitação.

18.3. A rescisão que poderá ser judicial ou extrajudicial será por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a CONTRATADA será notificada, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.5. Além das hipóteses previstas no item acima, o Contrato poderá ser rescindido sempre que a CONTRATADA agir dolosamente.

18.6. O Contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

18.7. No caso de rescisão do Contrato, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e nos moldes do art. 24, XI, da Lei nº. 8.666/93, ou ainda revogar a licitação.



XIX - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o fornecimento do objeto desta licitação será a **ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA; ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E UTA – UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ITABIRITO-MG** através de seus chefes de setor: Rogério Alves Barbosa - ETA, Raphael Ricardo da Silva - ETE e Aldair da Silva - UTA, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.2. O SAAE através dos chefes dos setores **ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA; ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO e UTA – UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ITABIRITO-MG** reserva-se o direito de não aceitar os materiais, reagentes, equipamentos e vidrarias em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, ambos da Lei nº. 8.666/93.

XX - DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. O SAAE reserva-se o direito de, por despacho fundamentado de seu Diretor Presidente, e sem que caiba, em qualquer dos casos à licitante interessada, direito a indenização:

- Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;
- Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;
- Homologar a licitação optando pela aquisição total ou parcial dos materiais, reagentes, equipamentos e vidrarias licitados.

20.2. A licitação não implica proposta de Contrato por parte do SAAE. Até a retirada da Nota de Empenho poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

20.3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta dos orçamentos próprios sendo seus elementos as classificações orçamentárias, a saber:

- **ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

- **PROJ.CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ABASTECIMENTO ÁGUA SEDE URBANA**

- 17.512.1701.3001.44.90.52.02 (908)

- **OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS**

- 17.512.1701.4001.33.90.30.11 (918)

- **OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS**

- 17.512.1701.4001.33.90.30.34 (918)

- **ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

- **PROJ.CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE URBANA**

- 17.512.1702.3002.44.90.52.02 (934)

- **OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS SEDES URBANAS**

- 17.512.1702.4002.33.90.30.11 (942)

- **OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS SEDES URBANAS**

- 17.512.17021.4002.33.90.30.34 (942)

- **UTA – UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

- **PROJ.CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ABASTECIMENTO ÁGUA SEDE URBANA**

- 17.512.1701.3001.44.90.52.02 (908)

- **OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS**

- 17.512.1701.4001.33.90.30.11 (918)

- **OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS**

20.4. É facultado ao Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.5. Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

20.6. As decisões do Diretor Presidente e do (a) Pregoeiro (a) e o extrato de Contrato serão publicados no órgão de Imprensa Local, conforme artigo 78 da Lei orgânica e artigo 6º, XIII da Lei nº. 8.666/93, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93.

20.7. Maiores esclarecimentos serão prestados na sede do Serviço Autônomo de Saneamento Básico, situado na Rua Rio Branco, nº. 99 - Bairro Centro – Itabirito - MG, Tel.: (31) 3562-4100 ou (31) 3562-4102, pelo e-mail: compras@saaeita.mg.gov.br, pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis.

20.8. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG.

20.9. Fica eleito o foro da comarca de Itabirito/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

XXI - DAS PARTES QUE INTEGRAM O EDITAL

21.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Planilha de Especificações e Preços;

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração da empresa participante sob as penas da Lei de que não está suspensa nem é impedida de licitar com Órgão Público, conforme Inciso III e IV Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações;

ANEXO V – Modelo de Declaração do Empregador Pessoa Jurídica em cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração somente para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Declaração para Micro Empresas ou Empresa de Pequeno Porte, quanto à restrição em Documentação de Regularidade Fiscal;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;

Itabirito – MG, 12 de Novembro de 2021.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Atesto que conferi o edital referente ao **Processo Licitatório nº. 098/2021**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 069/2021** referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, vidrarias e equipamentos para laboratório a ser utilizados na **ETA - Estação de Tratamento de Água; ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e UTA – Unidade de Tratamento de Água, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme especificações do Anexo I**, e que o mesmo encontra-se em conformidade com o Termo de Referência.

Em ____/____/2021

ROGÉRIO ALVES BARBOSA
Chefe do Setor de ETA

RAPHAEL RICARDO DA SILVA
Chefe do Setor de ETA

ALDARI DA SILVA
Chefe do Setor de ETA

**ANEXO I - (MODELO)
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 098/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 069/2021

DATA: 29/11/2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO A SER UTILIZADOS NA ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E UTA – UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

EMPRESA:

ENDEREÇO: TELEFONE:

C. N. P. J..... INSC. ESTADUAL:

Apresenta cotação de preço para o fornecimento dos materiais abaixo discriminados, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no EDITAL:

ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA							
EQUIPAMENTOS							
PROJ. CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ABASTECIMENTO ÁGUA SEDE URBANA							
17.512.1701.3001.44.90.52.02 (908)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	AGITADOR "JAR TEST" PARA FLOCULAÇÃO, 6 PROVAS COMPLETO: - Tensão: 220 V; - Aplicador simultâneo de coagulantes e polímeros entre os jarros; - Dispositivo para coleta simultânea de amostras de água decantada, para diferentes velocidades de sedimentação; - Dispositivo para coleta simultânea de amostras sobrenadantes, garantindo a mesma fidelidade a todas as amostras; - Gradiente de velocidade na faixa de 10 a 1200/S; - Controlador HX de rotação digital microprocessado que possibilita dois modos de operação, manual e automático; - Operação manual na faixa de 15 à 600 RPM; - No modo automático deverá permite a edição de até 4 programas diferentes, de 12 segmentos cada, para a operação em rampas e patamares; - Deverá acompanhar: 09 (nove) jarros confeccionados em acrílico transparente de alta resistência com volume interno de 2000 ml com	Unid	01				



	<p>escala graduada e conta gotas para água descartada; sistema de fixação e centralização dos jarros de fácil utilização que garante que os jarros não se movimentem no ensaio;</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de iluminação HX embutida na base do equipamento para melhor visualização das análises;- Tamanho interno aproximado L x P x A: 1160 mm x 200 mm x 520 mm;- Deverá acompanhar o equipamento os seguintes acessórios:- 09 (nove) tubos de vidro com fundo Abaulado para adição de alcalinizantes, coagulante e polímeros;- Acompanha seis (06) tubos de vidro com fundo Chato para coleta simultânea.- 09 (nove) jarros com graduação e saída para gotejador;- Gotejadores, conexões e mangueiras;- Régua para descarte em aço inox;- Régua superior para tubos de coagulantes.					
02	<p>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser construído em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático;- Plataforma de aquecimento retangular em aço inox, 14x20 cm;- Temperatura máxima na superfície da plataforma: 350°C;- 220 volts;- 1050 watts;- Dimensões externas (C x L x A): 28 x 22 x 36 cm- Temperatura máxima de 120°C na amostra;- Controlador de temperatura microprocessado com duplo display, PID e set point, precisão de $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ e resolução de $0,1^{\circ}\text{C}$;- Sensor de temperatura tipo Pt 100 encapsulado em aço inox;- Motor de corrente contínua, baixo consumo;- Deverá trabalhar em regime contínuo, com imã circular com campos orientados;- Velocidade de agitação deverá ser entre 100 e 1990 RPM;- Agita até 2 litros de líquidos com viscosidade próxima à da água;- Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, duas fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136;- Deverá acompanhar duas barras magnéticas com revestimento de resina antiaderente PTFE (politetrafluoroetileno) e manual de instruções.	Unid	01			



03	<p>BOMBA PERISTÁLTICA</p> <ul style="list-style-type: none">-Vazão de 0,1 a 500 ml/min a pressão de no mínimo 4 bar (100psi).-Entrada/saída analógica de 4 a 20 mA, controle remoto.-RMS com controle de vazão mínimo 3000:1 com precisão de $\pm 1\%$. Fluxo exato, linear e repetitivo, Sensor de ruptura de vazamento.-Controle de velocidade digital e preciso, com incremento de 0.1 em 0.1.-Motor DC sem escova, Mangueira em Isopreno- Precisão melhor ou igual a 2% em toda faixa de operação e repetibilidade até $\pm 2\%$ do valor dosado-Monitor de alta resolução que permita visualizar todas as informações da bomba e indicativos de status através de cores do monitor ou LED's,-Sistema de recuperação de fluidos que garante a segurança do operador, evita resíduos químicos e desperdícios, retornando o produto ao reservatório por meio da inversão do sentido de rotação da bomba.- Monitor com opções de idioma em língua portuguesa (Brasil), com 7 diferentes unidades de vazão para escolher- Sem a necessidade de válvulas ou equipamentos auxiliares necessários, tais como válvulas de pé, de retenção, etc.- Monitoração do nível do tanque através da bomba- Função Auto-restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia.- Função de Bloqueio do teclado para segurança do processo, Inserção de código PIN (Número de Identificação Pessoal), Invólucro à prova d'água/poeira- Nível de Ruído <70dB (A) a 1m- Alimentação monofásica 110/220V (Bivolt)- Membrana do Teclado em poliéster- Eixo do motor em aço 440C- Rotor em fibra de nylon- Rolamentos do rotor em aço inoxidável- Conectores em polipropileno- Possibilidade de se incluir Tag do equipamento no Monitor da bomba. <p>Nota 01: A licitante deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. Possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado.</p> <p>Nota 02: Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. Ficando por conta do fornecedor as despesas de viagens e estadias, caso necessário.</p> <p>Nota 03: O equipamento deverá ter garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação. O equipamento</p>	Unid	02				
----	--	------	----	--	--	--	--



	deverá apresentar manual de instruções em português.						
04	<p>ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO.</p> <p>Temperatura mínima de 170°C</p> <p>Câmara externa construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva</p> <ul style="list-style-type: none">- Câmara interna em aço inoxidável- Porta em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva- 3 Suportes interno- Acompanha 1 bandeja em aço inoxidável com perfuração para circulação do ar- Vedação da porta em perfil de silicone- Resistência blindada em aço inox AISI 304- Sensor de temperatura PT-100- Circulação de ar por convecção natural- Fluxo de saída do ar superior em aço inoxidável com orifício central para acomodação de termômetro- Sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico.- Controle de temperatura microprocessado digital PID- Display a LED: Vermelho com 10mm de altura- Temperatura de 5°C acima do ambiente a 200°C- Precisão da Temperatura ? 0,1°C- Capacidade aproximadamente 64 litros- Alimentação 220 volts- Potência 1500 watts- Dimensões internas: L=400 x A=400 x P=400 mm- Dimensões externas: L=550 x A=720 x P=500 mm- Acompanha: Manual de instruções com termo de garantia.- Opcionais disponíveis sob encomenda: Controlador de temperatura com rampa e patamar, certificado de calibração rastreável RBC do controlador, controlador com saída de 4 a 20 mA e saída RS-232, bandejas sobressalentes conforme solicitação.	Unid	01				
05	<p>PHMETRO DE BANCADA pH/Temperatura/mV/RmV</p> <ul style="list-style-type: none">-Deverá ter faixa de 0 a 14 phmetro de bancada,-Deverá realizar leituras para controle e monitoramento do ph, mv e temperatura;-Faixa de medição: -2,000 a 19,000-Resolução: 0,1 / 0,01-Precisão relativa: ± 0,002-Faixa de medição: ±2000,0mV, Resolução: 0,1-Precisão relativa: ± 0,2mV ou ±0,05% da leitura que for maior;-Deverá possuir até 5 pontos de calibração com reconhecimento de até 15 buffers, valores de pH e mV -simultâneos;-Deverá permitir medições rápidas, precisas e com fácil operação;-A estrutura deverá ser moldada em plástico ABS resistente e a prova de respingo;-O display deverá ser digital tipo LED e que permite fácil leitura mesmo a uma certa distância do aparelho;-Deverá possuir função AUTO-READ que estabiliza a leitura na tela.-Deverá possuir agitação da amostra com controle da agitação diretamente no medidor;	Unid	01				



<ul style="list-style-type: none"> -Deverá possuir saída RS232, USB; -Deverá ter compensação manual e automática da temperatura e Faixa de medição: -5 a 105°C, 23 a 221°F, -Unidade de temperatura deverá ser :°C ou °F ; -Deverá Voltagem 127 volts ou 220 volts. -Deverá acompanhar eletrodo compatível para águas com baixa condutividade iônica. Incluindo suporte para o eletrodo. -Deverá acompanhar eletrodo que realiza leitura de pH/mV/sensor de temperatura -Manual de instruções em português; -Deverá acompanhar fonte de alimentação Bivolt. - Garantia de 03(anos). 						
--	--	--	--	--	--	--

NOTA: Deverá ser apresentado catálogo com os dados técnicos para os equipamentos citados [na tabela acima](#) na fase de avaliação das propostas.

ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA							
REAGENTES							
PROJ.CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ABASTECIMENTO ÁGUA SEDE URBANA							
17.512.1701.3001.44.90.52.02 (908)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	<p>Pastilhas para desinfecção e fluoretação de água para consumo humano</p> <ul style="list-style-type: none"> • 50% de Cloro orgânico tricloro e 50% de flúor silicato. • Peso 200g, registrado no Ministério da Saúde. • Embalagem com no máximo 7 (sete) unidades cada. • Apresentar LARS (Laudo de atendimento aos requisitos de saúde). • Apresentar CBRS (Comprovação de baixo risco a saúde). 	Embalagem com 7.	30				
02	<p>Solução indicadora DPD cloro por titulação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para análises de Cloro e de Dióxido de Cloro • Em conformidade com: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. • Frasco: 500 ml. • Prazo de validade mínima no momento da entrega de 02 meses. • Compatível com aparelho AL-CL2 – HP 	Unid.	01				



	Marca: DIGIMED. <ul style="list-style-type: none">• Sem utilização de reagentes adicionais.• Certificado: Rastreável						
03	Solução padrão de cor 10 Platina e Cobalto (padrão 100 Pt/Co). Frasco com 100 ml <ul style="list-style-type: none">• Matriz: ácido clorídrico em água;• Indicado para determinação de cor em água;• Solução com certificado de rastreabilidade NIST;• Data de Fabricação e validade no rótulo e no certificado.• Prazo de validade: 1 ano• validade mínima no momento da entrega de 11 meses.	Unid.	01				
04	Solução padrão de cor 100 platina e Cobalto (padrão 10 Pt/Co). Frasco com 100 ml. <ul style="list-style-type: none">• Matriz: ácido clorídrico em água;• Indicado para determinação de cor em água;• Solução com certificado de rastreabilidade NIST;• Data de Fabricação e validade no rótulo e no certificado.• Prazo de validade: 1 ano• validade mínima no momento da entrega de 11 meses.	Unid.	01				
05	Solução padrão de cor 500 Platina e Cobalto (padrão 500 Pt /Co). Frasco com 100 ml. <ul style="list-style-type: none">• Matriz: ácido clorídrico em água;• Indicado para determinação de cor em água;• Solução com certificado de rastreabilidade NIST;• Data de Fabricação e validade no rótulo e no certificado.• Prazo de validade: 1 ano	Unid.	01				



	validade mínima no momento da entrega de 11 meses.						
06	Solução Tampão para Cloro por titulação <ul style="list-style-type: none">• Para análises de Cloro Total• Em conformidade: Com Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater.• Com pH de 6,5.• Frasco: 500 mL.• Prazo de validade mínima no momento da entrega de 11 meses.• Certificado: Rastreável	Unid.	01				
07	Solução Tampão pH 10,0 500 ml. <ul style="list-style-type: none">• pH aproximadamente 10,0• Pronta para uso.• pH determinado em várias temperaturas; utilizados para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições.• Coloração azul para melhor diferenciação;• Solução com certificado de rastreabilidade NIST;• Deverá ter elevada estabilidade microbiológica devido adição.• Data de Fabricação e validade no rótulo e no certificado. Validade mínima no momento da entrega de 16 meses.	Unid.	02				
08	Solução Tampão pH 7,0 500ml. <ul style="list-style-type: none">• pH aproximadamente 7,0• Pronta para uso• pH determinado em várias temperaturas; utilizados para avaliação de eletrodos e equipamentos de medições.• Coloração amarela para melhor diferenciação;• Solução com certificado de rastreabilidade NIST;• Deverá ter elevada estabilidade microbiológico devido adição.	Unid.	02				



	<ul style="list-style-type: none"> Data de Fabricação e validade no rótulo e no certificado. validade mínima no momento da entrega de 16 meses. 						
09	<p>Solução TISAB III</p> <ul style="list-style-type: none"> Em conformidade: Com Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. Frasco: 250 mL. Prazo de validade mínima no momento da entrega de 11 meses. Certificado: Rastreável. 	Unid.	01				
10	<p>Substrato cromogênio em sachê</p> <ul style="list-style-type: none"> Utilizados para análise de determinação de coliformes totais e E.Coli em água. Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E. Coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. Embalagem com 200 unidades. Validade mínima no momento da entrega de 9 meses. 	Caixa	02				

VALOR TOTAL:

ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

MATERIAISE VIDRARIAS

PROJ.CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ABASTECIMENTO ÁGUA SEDE URBANA

17.512.1701.3001.44.90.52.02 (908)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	<p>Bureta 50 ml</p> <ul style="list-style-type: none"> Escala 1/10 Com torneira de polipropileno Vidro 	Unid.	03				
02	<p>Cabeçote para bombas dosadoras</p> <p>WATSON MARLOW</p>	Unid.	08				



	<ul style="list-style-type: none">• ReNu 30 SEBS PFPE, pumhead 4bar 60psi.						
03	Conector QDOS 30 <ul style="list-style-type: none">• 10 x 16 mm em polipropileno,• Tipo espigão para mangueira.	Unid.	04				
04	Mangueira PVC Resistente a produtos químicos Comprimento mínimo 50 Metros 3/8" x 2,0mm	Metro	400				
05	Pipeta KIPP Fabricada em vidro; modelo com junta esmerilhada; Capacidade da pipeta de 10 ml.	Unid.	03				
06	Pisseta plástico <ul style="list-style-type: none">• Capacidade 500 ml	Unid.	15				
07	Presilha e par de parafusos do cabeçote quadros 30	Unid.	02				
08	Proveta 1000 ml De vidro. Graduada a base de polipropileno.	Unid.	03				
09	Proveta graduada com tampa Graduada com base de vidro 50 ml. Base hexagonal.	Unid.	05				
10	Proveta pluviométrica Graduada 0,1 mm Capacidade 10 mm	Unid.	02				
11	Termômetro químico Escala: Externa / - 10°C a + 150°C; Capilar cobertura branca. Escala gravada, Diâmetro de 6 ±5 mm Comprimento: 260 ±5 Cobertura: Branca Imersão: Total Divisão: 1°C Enchimento: líquido vermelho;	Unid.	10				



	Material: vidro; Limite de erro: ± 1 .						
12	Válvula de injeção de 1/2" Fabricado em PVC ou similar	Unid.	15				
13	Válvula de sucção (válvula de pé) 1/2" em viton PP ou material similar resistente a produtos químicos (Sulfato de alumínio, hidróxido de sódio, ácido fluo silícico, hipoclorito de sódio) com esfera e filtro.	Unid.	15				
VALOR TOTAL:							

ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

REAGENTES

OPERAÇÕES E MANUT. EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS REDES URBANAS

17.512.1702.4002.33.90.30.11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	Estojo com Solução para análise de DQO faixa de 20 a 1500mg/L Caixa com 150 unidades compatível com Bloco Digestor DRB 200 HACH e leitura em espectrofotômetro DR 6000.	Caix	02				
02	Solução Tampão vermelha pH 4,0. Embalagem 500mL. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. Prazo de validade: 18 meses contados a partir da data de fabricação.	Unid	02				
03	Solução Tampão amarela pH 7,0. Embalagem 500mL. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. Prazo de validade: 18 meses contados a partir da data de fabricação.	Unid	02				
	Solução Tampão azul pH 10,0. Embalagem 500mL.	Unid	02				



04	Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. Prazo de validade: 18 meses contados a partir da data de fabricação.						
05	Solução de KCL 3 mol, frasco de 500 ml	Unid	02				
06	Solução Padrão para calibração de sonda de condutividade elétrica 1413 us/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C . Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Grandezas físicas rastreáveis à RBC - Rede Brasileira de Calibração. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. Prazo de validade: 1 ano contado a partir da data de fabricação.	Litro	01				

VALOR TOTAL:

ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

EQUIPAMENTOS

PROJ. CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ESGOT.SANIT.SEDE URBANA

17.512.1702.3002.44.90.52.04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	Pipetador automático Cor Azul; Bivolt, 50/60 Hz; Mínimo de 1 ano de garantia; Entre 200 até 220 g; Display de LCD com mostrador de nível de bateria e velocidades de aspiração e dispensação; Suporte de pipetas autoclavável; Compatível com pipetas sorológicas de 1 mL a 100 mL com espaço para identificação e com filtro de ar hidrofóbico de 0,45; Suporte para fixação em parede; Base para apoio e carregador; Suporte para apoio de mesa; Fonte de alimentação.	Unid	02				
02	Eletrodo de p H para encaixe em pHmetro sension p H 3, com 1 mt de cabo. Faixa: 0 a 14 Resolução: 0,1/0,01 ou 0,001	Unid	02				



Temperatura: 0 a 80°C (resolução 0,1°C) Sensor de Temperatura acoplado: PT 1000 Membrana: Vidro Corpo: Policarbonato Solução de enchimento: Gel Cabo: 1 metro Dimensão: 12 mm X 130 mm Conexão: BNC/Banana							
VALOR TOTAL:							

ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO							
VIDRARIAS							
OPERAÇÕES E MANUT. EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS REDES URBANAS							
17.512.1702.4002.33.90.30.34							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	Béquer de vidro graduado em 500 mL, com capacidade de suportar temperatura de até 110 °c.	Unid	06				
02	Béquer de vidro graduado em 250 mL, com capacidade de suportar temperatura de até 110 °c.	Unid	06				
03	Frasco de vidro borossilicato de 300 mL para determinação de DBO. A boca do frasco tem que ser adaptada para inserir eletrodo de sonda com auto agitação LBDO101.	Unid	10				
VALOR TOTAL:							

UTA – UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA							
EQUIPAMENTOS							
PROJ.CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ABASTECIMENTO AGUA SEDE URBANA							
17.512.1701.3001.44.90.52.02							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	Balança analítica - Calibração interna 0,0001g (0,1mg) - Capacidade aproximada 220g - Aprovada pelo INMETRO	Unid.	01				
02	Bomba dosadora digital para cloro - Bomba dosadora eletromagnética digital de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações para dosagem de	Unid.	04				



<p>hipoclorito de sódio 12%.</p> <ul style="list-style-type: none">- Controle de vazão manual e automático através de sinal de 4 a 20MA- Pressão aproximadamente de 1 a 16 BAR- Aproximadamente 7,0 a 18,0 Litros/Hora de vazão- Ajuste manual ou automático de dosagem de 0-100% alterando o número de pulsações eletronicamente.- Dosagem por injeção (CC/Injeção) aproximadamente: 0,38 a 1,00- Ajuste automático via PLC ou medidor de vazão (pulsos ou 4 a 20 mA)- Alimentação 220V- Grau proteção IP 65- Regime de dosagem contínua/descontínua com precisão de dosagem + ou – 2%- Suporta temperatura do fluido dosado até 40 graus Celsius.- Cabeçote em PMMA (acrílico) ou PVDF- Válvulas em PVDF- Válvula de purga incorporada ao cabeçote da bomba- Pistão e molas de materiais resistentes e protegidos por grau de proteção IP65 (sem contato com o ambiente externo)- Anéis de vedação em Viton- Esfera em cerâmica e diafragma em teflon- Kit de instalação contendo: cabo de energia com tomada macho, válvula de injeção e pé, 2,0 metros mangueira em PE para a injeção e 4,0 metros de mangueira PVC para sucção, buchas e parafusos em inox para fixar a bomba dosadora- Acessórios de fixação da bomba dosadora resistentes aos gases gerados pelos						
---	--	--	--	--	--	--



	<p>produtos químicos e que permitam que a bomba dosadora seja instalada sobre o reservatório de produto químico ou em parede (para ambas as situações).</p> <p>- Manual de instalação em português.</p> <p>Obs.: O item deve seguir as normas ABNT.</p>						
03	<p>Bomba dosadora digital para flúor</p> <ul style="list-style-type: none">- Bomba dosadora eletromagnética digital de diafragma com regulação eletrônica do número de pulsações para dosagem de ácido fluossilícico 20%.- Controle de vazão manual e automático através de sinal de 4 a 20MA- Pressão aproximadamente de 1 a 16 BAR- Aproximadamente 7,0 a 18,0 Litros/Hora de vazão- Ajuste manual ou automático de dosagem de 0-100% alterando o número de pulsações eletronicamente.- Dosagem por injeção (CC/Injeção) aproximadamente: 0,38 a 1,00- Ajuste automático via PLC ou medidor de vazão (pulsos ou 4 a 20 mA)- Alimentação 220V- Grau proteção IP 65- Regime de dosagem contínua/descontínua com precisão de dosagem + ou – 2%- Suporta temperatura do fluido dosado até 40 graus Celsius.- Cabeçote em PMMA (acrílico) ou PVDF- Válvulas em PVDF- Válvula de purga incorporada ao cabeçote da bomba- Pistão e molas de materiais resistentes e	Unid.	02				



	<p>protegidos por grau de proteção IP65 (sem contato com o ambiente externo)</p> <ul style="list-style-type: none">- Anéis de vedação em Viton- Esfera em cerâmica e diafragma em teflon- Kit de instalação contendo: cabo de energia com tomada macho, válvula de injeção e pé, 2,0 metros mangueira em PE para a injeção e 4,0 metros de mangueira PVC para sucção, buchas e parafusos em inox para fixar a bomba dosadora- Acessórios de fixação da bomba dosadora resistentes aos gases gerados pelos produtos químicos e que permitam que a bomba dosadora seja instalada sobre o reservatório de produto químico ou em parede (para ambas as situações).- Manual de instalação em português. <p>Obs.: O item deve seguir as normas ABNT.</p>					
04	<p>Capela de fluxo laminar vertical</p> <ul style="list-style-type: none">-Bancada com 100% de recirculação de ar servido através de um filtro HEPA; Projetada para trabalhos classe 100 conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1;-Construída em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi;-Gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304 (paredes, tampo da mesa, mesa e tela de proteção do filtro absoluto) evitando corrosão;-Manômetro para medida diferencial de pressão do filtro HEPA-Assoalho tripartido removível para maior facilidade na limpeza-Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado-Quatro interruptores (geral, motor, lâmpada	Unid.	01			



	fria, lâmpada UV) -Tomada auxiliar (220 V) interna, 01 Lâmpada fluorescente de 15 W, 01 Lâmpada UV de 15 W, 01 Válvula para gás ou Vácuo - Medidas externas aproximadas:835 x 605 x 1150 mm (L x P x A)						
05	Dosador de pastilha Para dosar pastilhas de cloro de 200 gramas, capacidade é para no mínimo 07 (sete) tabletes. Deve dispor de uma válvula reguladora do fluxo de água através do clorador.	Unid.	02				
06	Medidor de nível com fita em polietileno de comprimento de 200 metros - Probe: Fixo com diâmetro de 16mm (não destacável pelo usuário), com comprimento de 213mm e peso 158 gramas; - Fita métrica revestida em polietileno; - Fita métrica com resistência à tração; - Temperatura de Operação 0 a 80°C; - Alimentação com Bateria 9V; - Alarme sonoro e luminoso; - Controle eletrônico que permite ajuste da sensibilidade para várias condições de condutividade, desde águas ultra puras (6uS) até águas altamente salobras; - Detecção de nível de água e rebaixamento de nível do poço - Carretel com rolamento de esferas de aço inox, guia para descida da fita, suporte para apoio na cabeça do poço, bolsa de nylon com alça de transporte. - 5 anos garantia da fita e 01 ano garantia do probe (ponta). - Classificação: IP-65	UND	01				
07	PHmetro de bancada ph/temperatura/mv/rmv * Garantia de 3 anos para os medidores; * Faixa de medição: 0 - 14 * Resolução: 0,1 / 0,01 / 0,001 * Precisão relativa: ± 0,002 * Pontos de calibração: até 5 * Edição de calibração: Sim * Faixa de medição de temperatura: -5 a 105°C, 23 a 221°F * Memória de dados: 2000 com hora e data	Unid.	02				



	<p>* Funções: Manual, automático (incluso AUTO-READ TM), cronometrada</p> <p>* Edição: exclusão de pontos individuais, grupos de pontos ou todos</p> <p>* Acompanha eletrodo compatível e kit de calibração e limpeza;</p> <p>*Entradas: Eletrodo pH: BNC</p> <p>*Saída: RS232, USB</p> <p>*Energia: Adaptador AC: incluído-universal, 100-240VAC</p> <p>Bateria: Opcional 4 x AAs</p> <p>Vida útil das baterias: 800h</p>					
08	<p>Turbidímetro portátil/laboratório</p> <p>-Aplicação: indicado para amostras sem incidência de cor;</p> <p>-Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU;</p> <p>-Quantidade de amostra 10 ml.</p> <p>-Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000K, atendendo aos critérios USEPA 180.1;</p> <p>-Grau de proteção IP67 (com tampa fechada);</p> <p>-Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis;</p> <p>-Opções de calibração: padrão simples rapidcal (0-40 NTU); faixa completa (0-1000 NTU); calibração por gradiente de turbidez.</p> <p>- Indicador do status da calibração, Hora, Data, Indicador do status da calibração, Parâmetro, Ícone de energia, Ícone de bateria e Verificação de calibração;</p> <p>- Precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 NTU;</p> <p>- Resolução 0,01 NTU na maior faixa;</p> <p>- Luz espúria < 0,02 NTU;</p> <p>- Permite funcionamento através de pilhas AA e através de fonte alimentação bivolt;</p> <p>- Idioma: português.</p> <p>- Garantia mínima de 12 meses contados da</p>	Unid.	02			



	data de entrega.						
VALOR TOTAL:							
UTA – UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA							
EQUIPAMENTOS							
OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS							
17.512.1701.4001.33.90.30.11							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	<p>Frasco plástico contendo pastilha de tiosulfato de sódio, frasco estéril p/ análise de coliformes em água 100-120ml</p> <ul style="list-style-type: none">- Frasco de polipropileno transparente, reciclável.- Estéril- Utilizado para coleta, armazenamento, incubação e quantificação de amostras de água para realização de testes de presença/ausência de coliformes totais e E.Coli em água.- Cada frasco contém um comprimido de 10mg de Tiosulfato de sódio.- Volume do frasco 120mL.- Lacre de segurança indica a não violação da esterilidade;- A prova de vazamentos quando fechado, assegurando a integridade da amostra coletada até o momento da análise.- Validade mínima de 18 meses contados da data de entrega.- Acompanha etiquetas de identificação para as amostras.	Unid.	400				
02	<p>Pastilhas</p> <ul style="list-style-type: none">- Pastilhas para desinfecção e fluoretação de água para consumo humano, 50% de Cloro orgânico tricloro e 50% de flúor silicato. Peso 200g, registrado no Ministério da Saúde.- Apresentar LARS (Laudo de atendimento aos requisitos de saúde).- Apresentar CBRS (Comprovação de baixo risco a saúde).- Rendimento 2 litros por hora;- Consumo aproximadamente 120 Litros.	Unid.	105				



03	Reagente DPD em sachê para determinação de cloro livre - Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl ₂) na faixa de 0,02-2,00 mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês de alumínio individuais vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Rápida dissolução e não gera turbidez. Embalagem: pacotes com 1000 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C. Indicado para uso em equipamentos da sem a necessidade de inserção de nova curva ou uso de acessórios. Pode ser usado em análise de dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação e no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega.	Unid.	1000				
04	Solução fluoreto spadns compatível com colorímetro FLUOR HACH POKET II - Reagente líquido utilizado para análise de fluoreto pelo método SPADNS, estabilizado, livre de arsênio para descarte comum, faixa de análise 0,02 a 2,00 mg/L. Frasco plástico leitoso de 1L, suficiente para realizar 250 testes. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Standard Methods 4500-F B & D para água potável e efluente.	Litro.	03				
05	Substrato cromogênico em sachê - Utilizados para análise de determinação de coliformes totais e E.coli em água. - Embalagem com 200 unidades definido ONPG-MUG com resultados confirmativos em 24 horas (coloração amarela para Coliformes totais e Fluorescência para E-coli, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação)	Cx.	02				



	- Embalagem individual com quantidade suficiente para 100mL de amostra. -Método aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. - Validade mínima de 11 meses contados da data de entrega						
VALOR TOTAL:							
UTA – UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA							
EQUIPAMENTOS							
OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS							
17.512.1701.4001.33.90.30.34							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	Bico de Bunsen com registro	Unid.	01				
02	Bureta com torneira de material teflon 50ml Características técnicas: Bureta graduada incolor com torneira de teflon, gravação permanente, capacidade 50 ml. Acurácia Conforme Normas DIN 12700, ISO 385.	Unid.	03				
03	Eletrodo para pHmetro de bancada digital - Material do corpo – Vidro - Sensor (ATC) de temperatura incorporado ao eletrodo - Recarregável - Faixa de pH - 0 a 14 - Precisão pH: 0,01 pH - Faixa de temperatura - 0 a 100°C - Tipo de referência - Ag/AgCl - Tipo de junção - Cerâmica - Dimensões - 120x12mm - Conexão – BNC a prova de água e MiniDIN - Compatível com equipamentos Star e StarA da marca Thermo. - Garantia de 6 meses contados da data de entrega.	Unid.	02				
04	Espátula canaleta em chapa de aço inox 304	Unid.	05				
05	Garra compatível com suporte universal	Unid.	02				



	Garra para bureta confeccionada em alumínio fundido. Possui mufa fixa, garras retas e prisma revestidas em PVC e abertura de até 35mm. Acabamento esmaltado.						
06	Suporte para pipetas em polipropileno Características técnicas: Fabricado em Polipropileno, suporte giratório.	Unid.	01				
07	Suporte para secagem de vidrarias 35 peças Características técnicas: Fabricado em Polipropileno, capacidade para 35 peças.	Unid.	01				
08	Suporte universal - Base de ferro 12x20 cm e haste de ferro zincada 45 cm.	Unid.	02				
09	Vidro de relógio lapidado formato circular 60mm Características técnicas: Fabricado em Vidro Borossilicato 3.3, autoclavável.	Unid.	05				
VALOR TOTAL:							

NOTA: As empresas que cotarem os materiais, reagentes, equipamentos e vidrarias acima descritas deverão garantir a qualidade de todo material ofertado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no cumprimento deste Contrato, obriga-se a:

- Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando o serviço e/ou materiais não atenderem às normas técnicas e legais estabelecidas;
- Credenciar prepostos para representá-la permanentemente junto a CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;
- Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase de habilitação;
- Fornecer os materiais, vidrarias e equipamentos, conforme especificações adjudicadas no ato licitatório, após o recebimento da Nota de Empenho;
- Atestar a qualidade dos materiais fornecidos, devendo ser de 1ª qualidade, e caso ocorra alguma avaria no uso destes, deverá a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE de produtos que foram adquiridos que não correspondam com os cotados na licitação e repor por sua conta os produtos fora das especificações e padrões de qualidade;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios dos produtos, que possam ocorrer no transporte, até a entrega no almoxarifado da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, no cumprimento deste Contrato, obriga-se a:

- Prestar todas as informações e dados relacionados ao objeto ora contratado sempre que se fizer necessário ao cumprimento deste Contrato;
- Colocar à disposição funcionário (s) especializado (s) para orientações e fiscalização do Contrato;
- Efetuar o pagamento devido, no prazo determinado.

DO RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais será realizado após aprovação e aceite da Fiscalização, sendo que a CONTRATADA será responsabilizada pela garantia dos materiais na forma da Lei e nos limites desta especificação técnica.

LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais, vidrarias e equipamentos, deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, situado à Rua Francisco Marques Júnior, nº 207 – Bairro Nossa Senhora de Fátima, Distrito Industrial, no município de Itabirito-MG, no horário de **08h00** às **11h00** e das **13h00** às **15h30**, em dias úteis, onde a Comissão designada para recebimento procederá à conferência e recebimento dos reagentes, vidrarias e equipamentos.

PRAZO DE ENTREGA:

A contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos contados da emissão e recebimento da Nota de Empenho.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Conforme o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8666/93, a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da ETA, Rogério Alves Barbosa, Chefe da ETE, Raphael Ricardo da Silva e Chefe da UTA, Aldair da Silva.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até **10 (dez)** dias corridos após a emissão e aceite da Nota Fiscal, através de **boleto bancário** ou **Depósito Bancário** em conta corrente, sendo que a **CONTRATADA** deverá fornecer o nº da agência e nº da Conta Bancária, de sua titularidade, para a efetuação do depósito. As notas fiscais deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, devendo ser emitidas dentro dos parâmetros legais, acompanhada de cópia da **CND** (Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e do **CRF** (Certificado de Regularidade do FGTS) da **CONTRATADA** e todas as incidências fiscais que sobre ela possam recair, condições estas indispensáveis para a efetuação do pagamento, não sendo permitido, por lei, antecipar o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

PROJ.CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ABASTECIMENTO ÁGUA SEDE URBANA

17.512.1701.3001.44.90.52.02 (908)

OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS

17.512.1701.4001.33.90.30.11 (918)

OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS

17.512.1701.4001.33.90.30.34 (918)

- **ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS SEDES URBANAS

17.512.1702.4002.33.90.30.11 (942)

PROJ. CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE URBANA

17.512.1702.3002.44.90.52.02 (934)

OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS SEDES URBANAS

17.512.17021.4002.33.90.30.34 (942)

- **UTA – UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

PROJ.CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ABASTECIMENTO ÁGUA SEDE URBANA

17.512.1701.3001.44.90.52.02 (908)

OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS

17.512.1701.4001.33.90.30.11 (918)

OPERAÇÕES E MANUTENÇÕES EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS SEDES URBANAS

17.512.1701.4001.33.90.30.34 (918)

VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

Declaro que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

DATA: _____

ASSINATURA: _____

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2021

Encontra-se aberto na sede do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito à Rua Rio Branco, nº. 99 em Itabirito - MG, o **Processo Licitatório nº 098/2021**, na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 069/2021**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, vidrarias e equipamentos para laboratório a ser utilizados na ETA - Estação de Tratamento de Água, ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e UTA – Unidade de Tratamento de Água, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme especificação do Anexo I**, no dia **29/11/2021** às **09:00 horas**, na sala de reuniões do SAAE, sito à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito - MG – CEP: 35.450-081. – Site www.saaeita.mg.gov.br - E-mail: compras@saaeita.mg.gov.br.

Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3562-4100 ou (31)3562-4102.

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do SAAE

ANEXO II – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao

Serviço Autônomo Saneamento Básico

Ref.: Processo Licitatório n.º 098/2021, Pregão Presencial n.º 069/2021.

Por este presente instrumento, fica credenciado o Sr. (a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG, para representar a empresa (nome da empresa) na licitação acima referida, a quem outorgam poderes para efetuar lances, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no processo licitatório em referência.

Assinatura: _____

RECONHECER FIRMA

obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo padronizado da empresa.

(Que deverá estar do lado de fora dos envelopes)

ANEXO III – (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao

Serviço Autônomo de Saneamento Básico

Ref.: Processo Licitatório n.º 098/2021, Pregão Presencial n.º 069/2021.

Pela presente, declaro(mos) que, nos termos do Art. 4º, VII da Lei 10.520 / 2002, a empresa, cumpre os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial nº 069/2021**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, vidrarias e equipamentos para laboratório a ser utilizados na Estação de Tratamento de Água - ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme especificação do Anexo I**, por ser verdade, firmamos o presente.

Representante legal

Assinatura: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo padronizado da empresa.

(Que deverá estar do lado de fora dos envelopes)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

(Local e data)

Ao

Serviço Autônomo de Saneamento Básico

Ref.: Processo Licitatório n.º 098/2021, Pregão Presencial n.º 069/2021.

Pela presente, a (empresa.....), inscrito sob o CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa e nem é impedida de licitar com órgão Público.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Representante legal

ANEXO - V – MODELO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

(Local e data)

Ao

Serviço Autônomo de Saneamento Básico

Ref.: Processo Licitatório n.º 098/2021, Pregão Presencial n.º 069/2021.

Pela presente, a (empresa.....), inscrito sob o CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

Representante legal

(obs.: em caso afirmativo assinar a ressalva acima)

ANEXO - VI – MODELO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Local e data)

À

Comissão Especial de Licitação

Ref.: Processo Licitatório n.º 098/2021, Pregão Presencial n.º 069/2021.

Pela presente, a (empresa _____), inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei que é microempresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime da Lei complementar 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos na referida Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Representante legal

(Que deverá estar do lado de fora dos envelopes)

ANEXO - VII - MODELO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, QUANTO À RESTRIÇÃO EM DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

(Local e data)

Ao

Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio

Ref.: Processo Licitatório n.º 098/2021, Pregão Presencial n.º 069/2021.

Pela presente, a (empresa _____), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal (o)s Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, sob pena de aplicação do art. 6º do Decreto Municipal n.º 8.949/2010 cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial n.º 069/2021**.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Representante legal

**ANEXO VIII – (MODELO)
DECLARAÇÃO DE
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 098/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 29/11/2021

HORÁRIO: 09h00min horas

LOCAL: Sala de reuniões do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de **[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE]** (doravante denominado [Licitante/Consórcio]), para fins do disposto no item 9.1, XI do Edital do Pregão Presencial nº. **069/2021** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente **[PELA LICITANTE]**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. **069/2021**, Processo Licitatório nº. **098/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. **069/2021**, Processo Licitatório nº. **098/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. **069/2021**, Processo Licitatório nº. **098/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. **069/2021**, Processo Licitatório nº. **098/2021**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de outros licitantes antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2021.

**([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA
LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])**

ANEXO IX - ETA
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, vidrarias e equipamentos para laboratório a serem utilizados na Estação de Tratamento de Água - ETA, pertencente ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição destes materiais, vidrarias e equipamentos para laboratório com o objetivo de melhorar a qualidade das análises de água e o controle efetivo do tratamento de água realizado na ETA, para abastecimento da população de Itabirito, e assim, conseqüentemente, continuar atendendo de forma eficaz a Portaria nº 888, de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde, que define os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes à contratação com órgãos públicos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos, materiais e vidrarias deverão atender as seguintes especificações:

ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA							
- EQUIPAMENTOS							
PROJ.CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ABASTECIMENTO ÁGUA SEDE URBANA							
17.512.1701.3001.44.90.52.02 (908)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	<p>AGITADOR "JAR TEST" PARA FLOCULAÇÃO, 6 PROVAS COMPLETO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão: 220 V; - Aplicador simultâneo de coagulantes e polímeros entre os jarros; - Dispositivo para coleta simultânea de amostras de água decantada, para diferentes velocidades de sedimentação; - Dispositivo para coleta simultânea de amostras sobrenadantes, garantindo a mesma fidelidade a todas as amostras; - Gradiente de velocidade na faixa de 10 a 1200/S; - Controlador HX de rotação digital microprocessado que possibilita dois modos de operação, manual e automático; - Operação manual na faixa de 15 à 600 RPM; - No modo automático deverá permite a edição de até 4 programas diferentes, de 12 segmentos 	Unid	01				



	<p>cada, para a operação em rampas e patamares;</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá acompanhar: 09 (nove) jarros confeccionados em acrílico transparente de alta resistência com volume interno de 2000 ml com escala graduada e conta gotas para água descartada; sistema de fixação e centralização dos jarros de fácil utilização que garante que os jarros não se movimentem no ensaio;- Sistema de iluminação HX embutida na base do equipamento para melhor visualização das análises;- Tamanho interno aproximado L x P x A: 1160 mm x 200 mm x 520 mm;- Deverá acompanhar o equipamento os seguintes acessórios:- 09 (nove) tubos de vidro com fundo Abaulado para adição de alcalinizantes, coagulante e polímeros;- Acompanha seis (06) tubos de vidro com fundo Chato para coleta simultânea.- 09 (nove) jarros com graduação e saída para gotejador;- Gotejadores, conexões e mangueiras;- Régua para descarte em aço inox;- Régua superior para tubos de coagulantes.					
02	<p>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Deverá ser construído em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático;- Plataforma de aquecimento retangular em aço inox, 14x20 cm;- Temperatura máxima na superfície da plataforma: 350°C;- 220 volts;- 1050 watts;- Dimensões externas (C x L x A): 28 x 22 x 36 cm- Temperatura máxima de 120°C na amostra;- Controlador de temperatura microprocessado com duplo display, PID e set point, precisão de $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ e resolução de $0,1^{\circ}\text{C}$;- Sensor de temperatura tipo Pt 100 encapsulado em aço inox;- Motor de corrente contínua, baixo consumo;- Deverá trabalhar em regime contínuo, com imã circular com campos orientados;- Velocidade de agitação deverá ser entre 100 e 1990 RPM;- Agita até 2 litros de líquidos com viscosidade próxima à da água;- Cabo de força com dupla isolamento e plugue de	Unid	01			



	três pinos, duas fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; - Deverá acompanhar duas barras magnéticas com revestimento de resina antiaderente PTFE (politetrafluoroetileno) e manual de instruções.						
03	BOMBA PERISTÁLTICA -Vazão de 0,1 a 500 ml/min a pressão de no mínimo 4 bar (100psi). -Entrada/saída analógica de 4 a 20 mA, controle remoto. -RMS com controle de vazão mínimo 3000:1 com precisão de $\pm 1\%$. Fluxo exato, linear e repetitivo, Sensor de ruptura de vazamento. -Controle de velocidade digital e preciso, com incremento de 0.1 em 0.1. -Motor DC sem escova, Mangueira em Isopreno - Precisão melhor ou igual a 2% em toda faixa de operação e repetibilidade até $\pm 2\%$ do valor dosado -Monitor de alta resolução que permita visualizar todas as informações da bomba e indicativos de status através de cores do monitor ou LED's, -Sistema de recuperação de fluidos que garante a segurança do operador, evita resíduos químicos e desperdícios, retornando o produto ao reservatório por meio da inversão do sentido de rotação da bomba. - Monitor com opções de idioma em língua portuguesa (Brasil), com 7 diferentes unidades de vazão para escolher - Sem a necessidade de válvulas ou equipamentos auxiliares necessários, tais como válvulas de pé, de retenção, etc. - Monitoração do nível do tanque através da bomba - Função Auto-restart, da qual a bomba retorna à operação normal quando da queda de energia. - Função de Bloqueio do teclado para segurança do processo, Inserção de código PIN (Número de Identificação Pessoal), Invólucro à prova d'água/poeira - Nível de Ruído <70dB (A) a 1m - Alimentação monofásica 110/220V (Bivolt) - Membrana do Teclado em poliéster - Eixo do motor em aço 440C - Rotor em fibra de nylon - Rolamentos do rotor em aço inoxidável - Conectores em polipropileno - Possibilidade de se incluir Tag do equipamento no Monitor da bomba. Nota 01: A licitante deverá apresentar carta de Distribuição Autorizada do equipamento no Brasil, emitida pelo fabricante. Possuir Assistência Técnica no Brasil, que possa disponibilizar técnicos devidamente treinados e com certificação emitida pelo fabricante do equipamento, para executar reparos, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quando for solicitado. Nota 02: Será necessário suporte técnico para instalação e start'up do equipamento. Ficando por	Unid	02				



	<p>conta do fornecedor as despesas de viagens e estadias, caso necessário.</p> <p>Nota 03: O equipamento deverá ter garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deverá apresentar manual de instruções em português.</p>						
04	<p>Estufa de secagem e esterilização.</p> <p>Temperatura mínima de 170°C</p> <p>Câmara externa construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva</p> <ul style="list-style-type: none">- Câmara interna em aço inoxidável- Porta em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva- 3 Suportes interno- Acompanha 1 bandeja em aço inoxidável com perfuração para circulação do ar- Vedação da porta em perfil de silicone- Resistência blindada em aço inox AISI 304- Sensor de temperatura PT-100- Circulação de ar por convecção natural- Fluxo de saída do ar superior em aço inoxidável com orifício central para acomodação de termômetro- Sistema de proteção de superaquecimento por termostato analógico.- Controle de temperatura microprocessado digital PID- Display a LED: Vermelho com 10mm de altura- Temperatura de 5°C acima do ambiente a 200°C- Precisão da Temperatura ? 0,1°C- Capacidade aproximadamente 64 litros- Alimentação 220 volts- Potência 1500 watts- Dimensões internas: L=400 x A=400 x P=400 mm- Dimensões externas: L=550 x A=720 x P=500 mm- Acompanha: Manual de instruções com termo de garantia.- Opcionais disponíveis sob encomenda: Controlador de temperatura com rampa e patamar, certificado de calibração rastreável RBC do controlador, controlador com saída de 4 a 20 mA e saída RS-232, bandejas sobressalentes conforme solicitação.	Unid	01				
05	<p>PHMETRO DE BANCADA</p> <p>pH/Temperatura/mV/RmV</p> <ul style="list-style-type: none">-Deverá ter faixa de 0 a 14 phmetro de bancada,-Deverá realizar leituras para controle e monitoramento do ph, mv e temperatura;-Faixa de medição: -2,000 a 19,000-Resolução: 0,1 / 0,01-Precisão relativa: ± 0,002-Faixa de medição: ±2000,0mV, Resolução: 0,1-Precisão relativa: ± 0,2mV ou ±0,05% da leitura que for maior;-Deverá possuir até 5 pontos de calibração com reconhecimento de até 15 buffers, valores de pH e mV -simultâneos;-Deverá permitir medições rápidas, precisas e com fácil operação;-A estrutura deverá ser moldada em plástico ABS resistente e a prova de respingo;-O display deverá ser digital tipo LED e que permite fácil leitura mesmo a uma certa distância	Unid	01				



	<p>do aparelho;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Deverá possuir função AUTO-READ que estabiliza a leitura na tela. -Deverá possuir agitação da amostra com controle da agitação diretamente no medidor; -Deverá possuir saída RS232, USB; -Deverá ter compensação manual e automática da temperatura e Faixa de medição: -5 a 105°C, 23 a 221°F, -Unidade de temperatura deverá ser :°C ou °F ; -Deverá Voltagem 127 volts ou 220 volts. -Deverá acompanhar eletrodo compatível para águas com baixa condutividade iônica. Incluindo suporte para o eletrodo. -Deverá acompanhar eletrodo que realiza leitura de pH/mV/sensor de temperatura -Manual de instruções em português; -Deverá acompanhar fonte de alimentação Bivolt. - Garantia de 03(anos). 						
--	--	--	--	--	--	--	--

NOTA: Deverá ser apresentado catálogo com os dados técnicos para os equipamentos citados acima na fase de avaliação das propostas.

ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA							
REAGENTES							
PROJ.CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ABASTECIMENTO ÁGUA SEDE URBANA							
17.512.1701.3001.44.90.52.02 (908)							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	<p>Pastilhas para desinfecção e fluoretação de água para consumo humano</p> <ul style="list-style-type: none"> • 50% de Cloro orgânico tricloro e 50% de flúor silicato. • Peso 200g, registrado no Ministério da Saúde. • Embalagem com no máximo 7 (sete) unidades cada. • Apresentar LARS (Laudo de atendimento aos requisitos de saúde). • Apresentar CBRS (Comprovação de baixo risco a saúde). 	Embalagem com 7.	30				
02	<p>Solução indicadora DPD cloro por titulação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para análises de Cloro e de Dióxido de Cloro • Em conformidade com: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. • Frasco: 500 ml. 	Unid.	01				



	<ul style="list-style-type: none">• Prazo de validade mínima no momento da entrega de 02 meses.• Compatível com aparelho AL-CL2 – HP Marca: DIGIMED.• Sem utilização de reagentes adicionais.• Certificado: Rastreável					
03	Solução Tampão para Cloro por titulação <ul style="list-style-type: none">• Para análises de Cloro Total• Em conformidade: Com Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater.• Com pH de 6,5.• Frasco: 500 mL.• Prazo de validade mínima no momento da entrega de 11 meses.• Certificado: Rastreável	Unid.	01			
04	Solução padrão de cor 10 Platina e Cobalto (padrão 100 Pt/Co). Frasco com 100 ml <ul style="list-style-type: none">• Matriz: ácido clorídrico em água;• Indicado para determinação de cor em água;• Solução com certificado de rastreabilidade NIST;• Data de Fabricação e validade no rótulo e no certificado.• Prazo de validade: 1 ano• validade mínima no momento da entrega de 11 meses.	Unid.	01			
05	Solução padrão de cor 100 platina e Cobalto (padrão 10 Pt/Co). Frasco com 100 ml. <ul style="list-style-type: none">• Matriz: ácido clorídrico em água;• Indicado para determinação de cor em água;• Solução com certificado de rastreabilidade NIST;• Data de Fabricação e validade no rótulo e no certificado.• Prazo de validade: 1 ano	Unid.	01			



	<ul style="list-style-type: none">• validade mínima no momento da entrega de 11 meses.						
06	Solução Tampão para Cloro por titulação <ul style="list-style-type: none">• Para análises de Cloro Total• Em conformidade: Com Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater.• Com pH de 6,5.• Frasco: 500 mL.• Prazo de validade mínima no momento da entrega de 11 meses.• Certificado: Rastreável	Unid.	01				
07	Solução padrão de cor 10 Platina e Cobalto (padrão 100 Pt/Co). Frasco com 100 ml <ul style="list-style-type: none">• Matriz: ácido clorídrico em água;• Indicado para determinação de cor em água;• Solução com certificado de rastreabilidade NIST;• Data de Fabricação e validade no rótulo e no certificado.• Prazo de validade: 1 ano• validade mínima no momento da entrega de 11 meses.	Unid.	01				
08	Solução padrão de cor 100 platina e Cobalto (padrão 10 Pt/Co). Frasco com 100 ml. <ul style="list-style-type: none">• Matriz: ácido clorídrico em água;• Indicado para determinação de cor em água;• Solução com certificado de rastreabilidade NIST;• Data de Fabricação e validade no rótulo e no certificado.• Prazo de validade: 1 ano• validade mínima no momento da entrega de 11 meses.	Unid.	01				
09	Solução TISAB III	Unid.	01				



	<ul style="list-style-type: none"> • Em conformidade: Com Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater. • Frasco: 250 mL. • Prazo de validade mínima no momento da entrega de 11 meses. • Certificado: Rastreável. 						
10	<p>Substrato cromogênio em sachê</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilizados para análise de determinação de coliformes totais e E.Coli em água. • Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E. Coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação. Método aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. • Embalagem com 200 unidades. • Validade mínima no momento da entrega de 9 meses. 	Caixa	02				

VALOR TOTAL:

ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

MATERIAISE VIDRARIAS

PROJ. CONST.AMPL.OBR.INFRAEST.ABASTECIMENTO ÁGUA SEDE URBANA

17.512.1701.3001.44.90.52.02 (908)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA/FABRICANTE	SE IMPORTADO PAÍS DE ORIGEM
01	<p>Bureta 50 ml</p> <ul style="list-style-type: none"> • Escala 1/10 • Com torneira de polipropileno • Vidro 	Unid.	03				
02	<p>Cabeçote para bombas dosadoras WATSON MARLOW</p> <ul style="list-style-type: none"> • ReNu 30 SEBS PFPE, pumphead 4bar 60psi. 	Unid.	08				
03	<p>Conector QDOS 30</p> <ul style="list-style-type: none"> • 10 x 16 mm em polipropileno, • Tipo espigão para mangueira. 	Unid.	04				



04	Mangueira PVC Resistente a produtos químicos Comprimento mínimo 50 Metros 3/8" x 2,0mm	Metro	400				
05	Pipeta KIPP Fabricada em vidro; modelo com junta esmerilhada; Capacidade da pipeta de 10 ml.	Unid.	03				
06	Pisseta plástico • Capacidade 500 ml	Unid.	15				
07	Presilha e par de parafusos do cabeçote qdos 30	Unid.	02				
08	Proveta 1000 ml De vidro. Graduada a base de polipropileno.	Unid.	03				
09	Proveta graduada com tampa Graduada com base de vidro 50 ml. Base hexagonal.	Unid.	05				
10	Proveta pluviométrica Graduada 0,1 mm Capacidade 10 mm	Unid.	02				
11	Termômetro químico Escala: Externa / - 10°C a + 150°C; Capilar cobertura branca. Escala gravada, Diâmetro de 6 ±5 mm Comprimento: 260 ±5 Cobertura: Branca Imersão: Total Divisão: 1°C Enchimento: líquido vermelho; Material: vidro; Limite de erro: ±1.	Unid.	10				
12	Válvula de injeção de 1/2" Fabricado em PVC ou similar	Unid.	15				
	Válvula de sucção (válvula de pé) 1/2" em	Unid.	15				



13	viton PP ou material similar resistente a produtos químicos (Sulfato de alumínio, hidróxido de sódio, ácido fluo silícico, hipoclorito de sódio) com esfera e filtro.						
VALOR TOTAL:							

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no cumprimento deste Contrato, obriga-se a:

- Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando o serviço e/ou materiais não atenderem às normas técnicas e legais estabelecidas.
- Credenciar prepostos para representá-la permanentemente junto a CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato.
- Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase de habilitação.
- Fornecer os materiais, vidrarias e equipamentos conforme especificações adjudicadas no ato licitatório, após o recebimento da Nota de Empenho.
- Atestar a qualidade dos materiais fornecidos, devendo ser de 1ª qualidade, e caso ocorra alguma avaria no uso destes, deverá a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE por quaisquer prejuízos causados por uso de produtos que não correspondam com os cotados na licitação, devendo ainda, repor por sua conta os produtos fora das especificações e padrões de qualidade.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios dos produtos, que possam ocorrer no transporte, até a entrega no almoxarifado da CONTRATANTE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, no cumprimento deste Contrato, obriga-se a:

- Prestar todas as informações e dados relacionados ao objeto ora contratado sempre que se fizer necessário ao cumprimento deste Contrato.
- Colocar à disposição funcionário (s) especializado (s) para orientações e fiscalização do Contrato.
- Efetuar o pagamento devido, no prazo determinado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias necessárias à realização das despesas decorrentes do objeto desta licitação constam do Orçamento da Autarquia, a saber:

17.512.1701.3001.44.90.52.02	Ficha: 908	Centro de custo: 08 - EQUIPAMENTOS
: 17.512.1701.4001.33.90.30.11	Ficha: 918	Centro de custo: 26 - REAGENTES
: 17.512.1701.4001.33.90.30.34	Ficha: 918	Centro de custo: 26 - MATERIAL

8. DO VALOR ESTIMADO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto, MG sendo apurado para essas despesas o valor médio estimado de R\$107.242,67 (Cento e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para os EQUIPAMENTOS, R\$15.467,68 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para os REAGENTES e R\$53.855,12 (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) para os MATERIAIS, totalizando o valor médio estimado de R\$ 176.565,47 (Cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), estando inclusos neste valor todos os impostos, taxas, tarifas e encargos.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Conforme o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8666/93, a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da Estação de Tratamento de Água - ETA Sede, Sr. Rogério Alves Barbosa.

10. DO LOCAL PARA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água – ETA, situado à Rua João Faria Gurgel, nº 325 - Bairro Santa Rita, em Itabirito-MG, no horário de **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 15h30, em dias úteis**, onde a Comissão designada para recebimento procederá à conferência e recebimento dos materiais.

11. DO PRAZO PARA ENTREGA

A contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos contados da emissão e recebimento da Nota de Empenho.

12. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais será realizado após aprovação e aceite da Fiscalização, sendo que a CONTRATADA será responsabilizada pela garantia dos materiais na forma da Lei e nos limites desta especificação técnica.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **10 (dez)** dias corridos após a emissão e aceite da Nota Fiscal, através de **boleto bancário** ou **Depósito Bancário** em conta corrente, sendo que a **CONTRATADA** deverá fornecer o nº da agência e nº da Conta Bancária, de sua titularidade, para a efetuação do depósito. As notas fiscais deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, devendo ser emitidas dentro dos parâmetros legais, acompanhada de cópia da **CND** (Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e do **CRF** (Certificado de Regularidade do FGTS) da **CONTRATADA** e todas as incidências fiscais que sobre ela possam recair, condições estas indispensáveis para a efetuação do pagamento, não sendo permitido, por lei, antecipar o mesmo.

Rogério Alves Barbosa
Chefe de Setor - ETA

Heloisa Cristina França Cavallieri
Gerente Técnica

**ANEXO IX - ETE
TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, vidrarias e reagentes a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento no Laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se aquisição de materiais, equipamento, vidrarias e reagentes de laboratório, para manter a rotina de trabalho do laboratório da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE situado no Marzagão, no município de Itabirito. Essa aquisição é essencial para que a execução das atividades de monitoramento da eficiência do processo de tratamento de efluentes recebidos pelo SAAE seja realizada. O monitoramento dos efluentes bruto e tratado, além das análises à montante e jusante do corpo receptor visa o cumprimento da Resolução CONAMA 357/2005 e suas alterações e atualizações, além da Resolução COPAM/CERH-MG 001/2008 e da Norma Técnica DIMOG/DISAN NT – DIMOG/DISAN NT – 002/2005, além do cumprimento do Plano de Amostragem da ETE. Também a incorporação de novos sistemas de tratamento de esgotos sanitários de novos loteamentos assentados no município que amplia a demanda de auto monitoramento e a necessidade de coletas e monitoramento em pontos da bacia hidrográficas para atender o programa “Córrego Limpo”.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência tem amplo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes à contratação com órgãos públicos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços a serem contratados correspondem à mão de obra, serviços de rebobinamento, recuperação de eixo e fornecimento de peças, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE
REAGENTES			
01	Estojo com Solução para análise de DQO faixa de 20 a 1500mg/L Caixa com 150 unidades compatível com Bloco Digestor DRB 200 HACH e leitura em espectrofotômetro DR 6000.	Caixa	2
02	Solução Tampão vermelha pH 4,0. Embalagem 500mL. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. Prazo de validade: 18 meses contados a partir da data de fabricação.	Unidade	2



03	Solução Tampão amarela pH 7,0. Embalagem 500mL. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. Prazo de validade: 18 meses contados a partir da data de fabricação.	Unidade	2
04	Solução Tampão azul pH 10,0. Embalagem 500mL. Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. Prazo de validade: 18 meses contados a partir da data de fabricação.	Unidade	2
05	Solução de KCL 3 mol, frasco de 500 ml	Unidade	2
06	Solução Padrão para calibração de sonda de condutividade elétrica 1413 us/cm +/- 0,5% à 25 °C +/- 0,2 °C . Solução com certificado de rastreabilidade NIST. Grandezas físicas rastreáveis à RBC - Rede Brasileira de Calibração. Data de fabricação e validade no rótulo e no certificado. Prazo de validade: 1 ano contado a partir da data de fabricação.	Litro	1
EQUIPAMENTOS LABORATÓRIO			
01	Pipetador automático Cor Azul; Bivolt, 50/60 Hz; Mínimo de 1 ano de garantia; Entre 200 até 220 g; Display de LCD com mostrador de nível de bateria e velocidades de aspiração e dispensação; Suporte de pipetas autoclavável; Compatível com pipetas sorológicas de 1 mL a 100 mL com espaço para identificação e com filtro de ar hidrofóbico de 0,45; Suporte para fixação em parede; Base para apoio e carregador; Suporte para apoio de mesa; Fonte de alimentação.	Unidade	02
02	Eletrodo de p H para encaixe em pHmetro sension p H 3, com 1 mt de cabo. Faixa: 0 a 14 Resolução: 0,1/0,01 ou 0,001 Temperatura: 0 a 80°C (resolução 0,1°C) Sensor de Temperatura acoplado: PT 1000 Membrana: Vidro Corpo: Policarbonato Solução de enchimento: Gel Cabo: 1 metro Dimensão: 12 mm X 130 mm Conexão: BNC/Banana	Unidade	02



MATERIAIS (VIDRARIAS)			
01	Béquer de vidro graduado em 500 mL, com capacidade de suportar temperatura de até 110 °c.	Unidade	06
02	Béquer de vidro graduado em 250 mL, com capacidade de suportar temperatura de até 110 °c.	Unidade	06
03	Frasco de vidro borossilicato de 300 mL para determinação de DBO. A boca do frasco tem que ser adaptada para inserir eletrodo de sonda com auto agitação LBDO101.	Unidade	10

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no cumprimento deste contrato, obriga-se a:

- a) Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando os materiais não atenderem às normas técnicas e legais estabelecidas;
- b) Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase de habilitação;
- c) Credenciar prepostos para representá-la permanentemente junto a CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;
- d) Fornecer os materiais, equipamentos, vidrarias e reagentes, conforme especificações adjudicadas no ato licitatório, 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) Atestar a qualidade dos itens fornecidos, devendo ser estes de 1ª qualidade, e caso ocorra alguma avaria no uso destes, deverá a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE de todo o prejuízo que esta sofrer em decorrência de produtos que foram adquiridos, e que não correspondam com os cotados na licitação e repor por sua conta os produtos fora das especificações e padrões de qualidade;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios dos produtos, que possam ocorrer no transporte, até a entrega no local indicado pela CONTRATANTE;
- g) Realizar o pagamento das taxas de seguro, frete ou impostos que recaiam sobre os produtos, até sua entrega na sede do SAAE;
- h) Apresentar termo de garantia de no mínimo 12 meses dos equipamentos cotados para este certame;
- i) fornecer os reagentes e soluções químicas com no mínimo 12 meses de validade;
- j) realizar comunicação prévia com antecedência de 24 (vinte quatro) horas informado quando será realizada a entrega.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar todas as informações e dados relacionados ao objeto ora contratado sempre que se fizer necessário ao cumprimento deste Contrato;
- b) Colocar à disposição funcionário (s) especializado (s) para orientações e fiscalização do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas e no prazo determinado;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta licitação consta do orçamento da autarquia, a saber:

Reagentes: 17.512.1702.4002.33.90.30.11 Ficha 942 Centro de Custo 81;

Equipamentos laboratório: 17.512.1702.3002.44.90.52.04 Ficha 934 Centro de Custo 67;

Materiais (Vidrarias): 17.512.1702.4002.33.90.30.34 Ficha 942 Centro de Custo 81.

8. DO VALOR ESTIMADO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto, sendo apurado para essa despesa o valor médio estimado para o Reagente de R\$ 6.234,06 (Seis mil Duzentos e Trinta e quatro reais e seis centavos.), Equipamentos Laboratórios de R\$ R\$ 15.183,87 (Quinze Mil Cento e Oitenta e três reais e Oitenta e sete centavos) e Materiais (Vidraria) R\$ 3.571,84 (Três mil Quinhentos e setenta e um reais e Oitenta e quatro centavos), estando inclusos neste valor todos os impostos, taxas, tarifas e encargos.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Conforme o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8666/93, a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Setor ETE, sendo representado pelo servidor - Sr. Raphael Ricardo da Silva.

10. DO LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, situado à Rua Francisco Marques Júnior, 207, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Itabirito–MG, **no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30, em dias úteis**, onde a Comissão designada para recebimento dos materiais procederá à conferência e recebimento dos materiais e/ou produtos.

11. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais, equipamentos, vidrarias e reagentes é de no máximo **30** (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho.

12. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais será realizado após aprovação e aceite da Fiscalização, sendo que a CONTRATADA será responsabilizada pela garantia dos materiais na forma da Lei e nos limites desta especificação técnica.

13. DA GARANTIA

A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia dos equipamentos que não poderá ser menor que 12 meses.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com as análises realizadas, em até **10 (dez) dias corridos** após a emissão e aceite da Nota Fiscal, através de **boleto bancário** ou **Depósito Bancário** em conta corrente, sendo que a **CONTRATADA** deverá fornecer o nº da agência e nº da Conta Bancária, de sua titularidade, para a efetuação do depósito. As notas fiscais deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, devendo ser emitidas dentro dos parâmetros legais, acompanhada de cópia da **CND** (Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e do **CRF** (Certificado de Regularidade do FGTS) da **CONTRATADA** e todas as incidências fiscais que sobre ela possam recair, condições estas indispensáveis para a efetuação do pagamento.

Raphael Ricardo da Silva
Chefe de setor ETE

Heloisa Cristina França Cavalieri
Gerente Técnica

ANEXO IX - UTA
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de medição, equipamentos de laboratório, reagentes, vidrarias e bombas dosadoras, a serem utilizados na operação, medição e tratamento de água do sistema de abastecimento da Unidade de Tratamento de Água - UTA URBE BR-040, pertencente ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos itens solicitados, com o objetivo de melhorar a qualidade das análises de água, o cumprimento de condicionantes das outorgas existentes na unidade e o controle efetivo do tratamento de água realizado, a fim de garantir eficiência e eficácia quanto ao cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, onde são definidos os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto desse termo de referência tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes à contratação com órgãos públicos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os materiais a serem adquiridos deverão ter as seguintes especificações:

EQUIPAMENTOS				
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário
01	<p>Balança analítica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Calibração interna 0,0001g (0,1mg) - Capacidade aproximada 220g - Aprovada pelo INMETRO 	Unid.	1	
02	<p>Bomba dosadora digital para cloro</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bomba dosadora eletromagnética digital de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações para dosagem de hipoclorito de sódio 12%. - Controle de vazão manual e automático através de sinal de 4 a 20MA - Pressão aproximadamente de 1 a 16 BAR 	Unid.	4	



	<ul style="list-style-type: none">- Aproximadamente 7,0 a 18,0 Litros/Hora de vazão- Ajuste manual ou automático de dosagem de 0-100% alterando o número de pulsações eletronicamente.- Dosagem por injeção (CC/Injeção) aproximadamente: 0,38 a 1,00- Ajuste automático via PLC ou medidor de vazão (pulsos ou 4 a 20 mA)- Alimentação 220V- Grau proteção IP 65- Regime de dosagem contínua/descontínua com precisão de dosagem + ou – 2%- Suporta temperatura do fluido dosado até 40 graus Celsius.- Cabeçote em PMMA (acrílico) ou PVDF- Válvulas em PVDF- Válvula de purga incorporada ao cabeçote da bomba- Pistão e molas de materiais resistentes e protegidos por grau de proteção IP65 (sem contato com o ambiente externo)- Anéis de vedação em Viton- Esfera em cerâmica e diafragma em teflon- Kit de instalação contendo: cabo de energia com tomada macho, válvula de injeção e pé, 2,0 metros mangueira em PE para a injeção e 4,0 metros de mangueira PVC para sucção, buchas e parafusos em inox para fixar a bomba dosadora- Acessórios de fixação da bomba dosadora resistentes aos gases gerados pelos produtos químicos e que permitam que a bomba dosadora seja instalada sobre o reservatório de produto químico ou em parede (para ambas as situações).- Manual de instalação em português. <p>Obs.: O item deve seguir as normas ABNT.</p>			
03	<p>Bomba dosadora digital para flúor</p> <ul style="list-style-type: none">- Bomba dosadora eletromagnética digital de diafragma com regulagem eletrônica do número de pulsações para dosagem de ácido fluossilícico 20%.	Unid.	2	



<ul style="list-style-type: none">- Controle de vazão manual e automático através de sinal de 4 a 20MA- Pressão aproximadamente de 1 a 16 BAR- Aproximadamente 7,0 a 18,0 Litros/Hora de vazão- Ajuste manual ou automático de dosagem de 0-100% alterando o número de pulsações eletronicamente.- Dosagem por injeção (CC/Injeção) aproximadamente: 0,38 a 1,00- Ajuste automático via PLC ou medidor de vazão (pulsos ou 4 a 20 mA)- Alimentação 220V- Grau proteção IP 65- Regime de dosagem contínua/descontínua com precisão de dosagem + ou – 2%- Suporta temperatura do fluido dosado até 40 graus Celsius.- Cabeçote em PMMA (acrílico) ou PVDF- Válvulas em PVDF- Válvula de purga incorporada ao cabeçote da bomba- Pistão e molas de materiais resistentes e protegidos por grau de proteção IP65 (sem contato com o ambiente externo)- Anéis de vedação em Viton- Esfera em cerâmica e diafragma em teflon- Kit de instalação contendo: cabo de energia com tomada macho, válvula de injeção e pé, 2,0 metros mangueira em PE para a injeção e 4,0 metros de mangueira PVC para sucção, buchas e parafusos em inox para fixar a bomba dosadora- Acessórios de fixação da bomba dosadora resistentes aos gases gerados pelos produtos químicos e que permitam que a bomba dosadora seja instalada sobre o reservatório de produto químico ou em parede (para ambas as situações).- Manual de instalação em português. <p>Obs.: O item deve seguir as normas ABNT.</p>			
---	--	--	--



04	Capela de fluxo laminar vertical -Bancada com 100% de recirculação de ar servido através de um filtro HEPA; Projetada para trabalhos classe 100 conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; -Construída em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; -Gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304 (paredes, tampo da mesa, mesa e tela de proteção do filtro absoluto) evitando corrosão; -Manômetro para medida diferencial de pressão do filtro HEPA -Assoalho tripartido removível para maior facilidade na limpeza -Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado -Quatro interruptores (geral, motor, lâmpada fria, lâmpada UV) -Tomada auxiliar (220 V) interna, 01 Lâmpada fluorescente de 15 W, 01 Lâmpada UV de 15 W, 01 Válvula para gás ou Vácuo - Medidas externas aproximadas:835 x 605 x 1150 mm (L x P x A)	Unid.	1	
05	Dosador de pastilha Para dosar pastilhas de cloro de 200 gramas, capacidade é para no mínimo 07 (sete) tabletes. Deve dispor de uma válvula reguladora do fluxo de água através do clorador.	Unid.	2	
06	Medidor de nível com fita em polietileno de comprimento de 200 metros - Probe: Fixo com diâmetro de 16mm (não destacável pelo usuário), com comprimento de 213mm e peso 158 gramas; - Fita métrica revestida em polietileno; - Fita métrica com resistência à tração; - Temperatura de Operação 0 a 80°C; - Alimentação com Bateria 9V; - Alarme sonoro e luminoso; - Controle eletrônico que permite ajuste da sensibilidade para várias condições de condutividade, desde águas ultra puras (6uS) até águas altamente salobras; - Detecção de nível de água e rebaixamento de nível do poço - Carretel com rolamento de esferas de aço inox, guia para descida da fita, suporte para apoio na cabeça do poço, bolsa de nylon com alça de transporte. - 5 anos garantia da fita e 01 ano garantia do probe (ponta).	UND	1	



	- Classificação: IP-65			
07	<p>PHmetro de bancada ph/temperatura/mv/rmv</p> <ul style="list-style-type: none">* Garantia de 3 anos para os medidores;* Faixa de medição: 0 - 14* Resolução: 0,1 / 0,01 / 0,001* Precisão relativa: $\pm 0,002$* Pontos de calibração: até 5* Edição de calibração: Sim* Faixa de medição de temperatura: -5 a 105°C, 23 a 221°F* Memória de dados: 2000 com hora e data* Funções: Manual, automático (incluso AUTO-READ TM), cronometrada* Edição: exclusão de pontos individuais, grupos de pontos ou todos* Acompanha eletrodo compatível e kit de calibração e limpeza;* Entradas: Eletrodo pH: BNC* Saída: RS232, USB* Energia: Adaptador AC: incluído-universal, 100-240VAC Bateria: Opcional 4 x AAs Vida útil das baterias: 800h	Unid.	2	
08	<p>Turbidímetro portátil/laboratório</p> <ul style="list-style-type: none">-Aplicação: indicado para amostras sem incidência de cor;-Faixa de leitura de 0 à 1.000 NTU;-Quantidade de amostra 10 ml.-Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000K, atendendo aos critérios USEPA 180.1;-Grau de proteção IP67 (com tampa fechada);-Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis;-Opções de calibração: padrão simples rapidcal (0-40 NTU); faixa completa (0-1000 NTU); calibração por gradiente de turbidez.- Indicador do status da calibração, Hora, Data, Indicador do status da calibração, Parâmetro, Ícone de energia, Ícone de bateria e Verificação de calibração;- Precisão +2% de leitura, mais luz espúria de 0-1000 NTU;- Resolução 0,01 NTU na maior faixa;	Unid.	2	



	<ul style="list-style-type: none">- Luz espúria < 0,02 NTU;- Permite funcionamento através de pilhas AA e através de fonte alimentação bivolt;- Idioma: português.- Garantia mínima de 12 meses contados da data de entrega.			
--	--	--	--	--

REAGENTES DE LABORATÓRIO				
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário
01	<p>Frasco plástico contendo pastilha de tiosulfato de sódio, frasco estéril p/ análise de coliformes em água 100-120ml</p> <ul style="list-style-type: none">- Frasco de polipropileno transparente, reciclável.- Estéril- Utilizado para coleta, armazenamento, incubação e quantificação de amostras de água para realização de testes de presença/ausência de coliformes totais e E.Coli em água.- Cada frasco contém um comprimido de 10mg de Tiosulfato de sódio.- Volume do frasco 120mL.- Lacre de segurança indica a não violação da esterilidade;- A prova de vazamentos quando fechado, assegurando a integridade da amostra coletada até o momento da análise.- Validade mínima de 18 meses contados da data de entrega.- Acompanha etiquetas de identificação para as amostras.	Unid.	400	
02	<p>Pastilhas</p> <ul style="list-style-type: none">- Pastilhas para desinfecção e fluoretação de água para consumo humano, 50% de Cloro orgânico tricloro e 50% de flúor silicato. Peso 200g, registrado no Ministério da Saúde.	Unid.	105	

	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar LARS (Laudo de atendimento aos requisitos de saúde). - Apresentar CBRS (Comprovação de baixo risco a saúde). - Rendimento 2 litros por hora; - Consumo aproximadamente 120 Litros. 			
03	<p>Reagente DPD em sachê para determinação de cloro livre</p> <p>- Reagente para determinação de Cloro Livre (Cl₂) na faixa de 0,02-2,00 mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês de alumínio individuais vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Rápida dissolução e não gera turbidez. Embalagem: pacotes com 1000 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. pH de uma solução 1% = 6,35 à 25°C. Ponto de Fusão: Decompõe-se à 110°C. Indicado para uso em equipamentos da sem a necessidade de inserção de nova curva ou uso de acessórios. Pode ser usado em análise de dióxido de cloro na faixa de 0,04 a 5,00mg/L. Prazo de validade: 60 meses contados da data de fabricação e no mínimo 36 meses de validade no momento da entrega.</p>	Unid.	1000	
04	<p>Solução fluoreto spadns compatível com colorímetro FLUOR HACH POKET II</p> <p>- Reagente líquido utilizado para análise de fluoreto pelo método SPADNS, estabilizado, livre de arsênio para descarte comum, faixa de análise 0,02 a 2,00 mg/L. Frasco plástico leitoso de 1L, suficiente para realizar 250 testes. Método equivalente USEPA 340.1 e adaptado do Standard Standard Methods 4500-F B & D para água potável e</p>	Litro.	3	

	efluente.			
05	<p>Substrato cromogênico em sachê</p> <ul style="list-style-type: none"> - Utilizados para análise de determinação de coliformes totais e E.coli em água. - Embalagem com 200 unidades definido ONPG-MUG com resultados confirmativos em 24 horas (coloração amarela para Coliformes totais e Fluorescência para E-coli, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação) - Embalagem individual com quantidade suficiente para 100mL de amostra. - Método aprovado pelo EPA e incluído no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater. - Validade mínima de 11 meses contados da data de entrega 	Cx.	2	

VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO				
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário
01	Bico de Bunsen com registro	Unid.	1	
02	<p>Bureta com torneira de material teflon 50ml</p> <p>Características técnicas: Bureta graduada incolor com torneira de teflon, gravação permanente, capacidade 50 ml. Acurácia Conforme Normas DIN 12700, ISO 385.</p>	Unid.	3	
03	<p>Eletrodo para pHmetro de bancada digital</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material do corpo – Vidro - Sensor (ATC) de temperatura incorporado ao eletrodo - Recarregável - Faixa de pH - 0 a 14 - Precisão pH: 0,01 pH - Faixa de temperatura - 0 a 100°C 	Unid.	2	

	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo de referência - Ag/AgCl - Tipo de junção - Cerâmica - Dimensões - 120x12mm - Conexão – BNC a prova de água e MiniDIN - Compatível com equipamentos Star e StarA da marca Thermo. - Garantia de 6 meses contados da data de entrega. 			
04	Espátula canaleta em chapa de aço inox 304	Unid.	5	
05	<p>Garra compatível com suporte universal</p> <p>Garra para bureta confeccionada em alumínio fundido. Possui mufa fixa, garras retas e prisma revestidas em PVC e abertura de até 35mm. Acabamento esmaltado.</p>	Unid.	2	
06	<p>Suporte para pipetas em polipropileno</p> <p>Características técnicas: Fabricado em Polipropileno, suporte giratório.</p>	Unid.	1	
07	<p>Suporte para secagem de vidrarias 35 peças</p> <p>Características técnicas: Fabricado em Polipropileno, capacidade para 35 peças.</p>	Unid.	1	
08	<p>Suporte universal</p> <p>- Base de ferro 12x20 cm e haste de ferro zincada 45 cm.</p>	Unid.	2	
09	<p>Vidro de relógio lapidado formato circular 60mm</p> <p>Características técnicas: Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3, autoclavável.</p>	Unid.	5	

NOTA: Critérios para aceitabilidade da proposta:

- a) Apresentar CATÁLOGO DESCRITIVO dos produtos ofertados para todos os itens pela LICITANTE VENCEDORA no dia do processo licitatório, sendo que a NÃO APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO para APROVAÇÃO ocasionará a desclassificação do item na proposta da licitante vencedora.

- b) Apresentar LARS (Laudo de atendimento aos requisitos de saúde) e CBRS (Comprovação de baixo risco a saúde), para o item 2 –(Pastilhas Cloro orgânico tricloro e 50% de flúor silicato 50% para consumo humano).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no cumprimento deste Contrato, obriga-se a:

- a) Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando o serviço e/ou materiais não atenderem às normas técnicas e legais estabelecidas;
- b) Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase de habilitação;
- c) Credenciar prepostos para representá-la permanentemente junto a CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;
- d) Fornecer os equipamentos de medição, equipamentos de laboratório, reagentes, vidrarias e bombas dosadoras, conforme especificações adjudicadas no ato licitatório, após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) Atestar a qualidade dos equipamentos e reagentes fornecidos, devendo ser estes de 1ª qualidade, e caso ocorra alguma avaria no uso destes, deverá a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE de todo o prejuízo que esta sofrer em decorrência de materiais ou produtos que foram adquiridos, e que não correspondam com os cotados na licitação e repor por sua conta os produtos fora das especificações e padrões de qualidade;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos incidentes para a entrega dos materiais (despesas com taxas, impostos e demais).
- g) Responsabilizar-se pelo frete, seguro e impostos que recaiam sobre os produtos, até sua entrega ao Almoxarifado do Saae em Itabirito-MG, nas condições estabelecidas para entrega.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios de materiais ou produtos que possam ocorrer no transporte até ao Almoxarifado do Saae em Itabirito-MG.
- i) Fornecer durante a vigência da garantia, todas as manutenções dos equipamentos, estas serão realizadas nas instalações do Saae, com os custos correndo exclusivamente por conta da CONTRATADA.
- j) Cumprir o prazo máximo 05 (cinco) dias úteis para executar manutenções dentro da garantia, contados a partir da data de notificação da CONTRATADA. Caso não seja possível realizar “in loco” a manutenção dos equipamentos (no prazo de garantia), a CONTRATADA deverá fornecer um equipamento substituto, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de identificação do problema.
- k) Responsabilizar-se pelos custos com transporte de pessoal, ferramentas, equipamentos, alimentação, estadias, diárias, tarifas, taxas diversas e qualquer outro tipo de despesas relacionadas com a manutenção dos equipamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE, no cumprimento deste contrato, obriga-se a:

- a) Prestar todas as informações e dados relacionados ao objeto ora contratado sempre que se fizer necessário ao cumprimento deste Contrato;
- b) Colocar à disposição funcionário(s) especializado(s) para orientações e fiscalização do Contrato;

- c) Efetuar o pagamento devido no prazo determinado;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7. DA GARANTIA

A CONTRATADA deve oferecer garantia de **12 (doze) meses** ou respeitando a garantia constante na especificação de cada item.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A dotação orçamentária necessária à realização das despesas decorrentes do objeto desta licitação consta no Orçamento da Autarquia, a saber:

EQUIPAMENTOS:

17.512.1701.3001.44.90.52.02 Ficha: 908 Centro de custo: 06

REAGENTES:

17.512.1701.4001.33.90.30.11 Ficha: 918 Centro de custo: 16

VIDRARIAS E UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO:

17.512.1701.4001.33.90.30.34 Ficha: 918 Centro de custo: 16

9. DO VALOR ESTIMADO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas do ramo do objeto, sendo apurado para essa despesa o valor médio estimado é de R\$153.601,64 (Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos) para os EQUIPAMENTOS, R\$14.560,97 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos) para os REAGENTES e R\$9.360,57 (Nove mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) para os VIDRARIA, totalizando o valor de R\$177.523,18 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos), estando inclusos neste valor todos os impostos, taxas, tarifas, encargos.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Conforme o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8666/93, a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Setor UTA, Sr. Aldair da Silva com auxílio da Técnica Química Marília Toledo Duarte Pereira.

11. DO LOCAL PARA ENTREGA

Os materiais serão entregues no Almoxarifado do Saae, situado à Rua Francisco Marques Júnior, nº 207, B. Nossa Senhora de Fátima - Distrito Industrial, Itabirito-MG; **no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, em dias úteis**, onde a Comissão designada para recebimento procederá a conferência e recebimento dos materiais.

12. DO PRAZO PARA ENTREGA

A contratada deverá entregar os materiais no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos contados da emissão e recebimento da Nota de Empenho.

13. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos materiais será realizado após aprovação e aceite da Fiscalização, sendo que a CONTRATADA será responsabilizada pela garantia dos materiais na forma da Lei e nos limites desta especificação técnica.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **até 10 (dez) dias corridos** após a emissão e aceite da Nota Fiscal, através de **boleto bancário** ou **depósito bancário** em conta corrente, sendo que a **CONTRATADA** deverá fornecer o nº da agência e nº da Conta Bancária, de sua titularidade, para a efetuação do depósito. As notas fiscais deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, devendo ser emitidas dentro dos parâmetros legais, acompanhada de cópia da **CND** (Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e do **CRF** (Certificado de Regularidade do FGTS) da **CONTRATADA** e todas as incidências fiscais que sobre ela possam recair, condições estas indispensáveis para a efetuação do pagamento, não sendo permitido, por lei, antecipar o pagamento.

Aldair da Silva
Chefe de Setor - UTA

Heloísa Cristina França Cavallieri
Gerente Técnica